



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Subsecretaria de Assessoria
S. F.

ANO XXXII — Nº 023

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de abril de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

Nº 57/77 (nº 79/77, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 4, de 1977-CN, do Projeto de Resolução nº 101/76, e da escolha dos Srs. Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Espedito de Freitas Rezende e Mário Gibson Barboza, para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 58/77 (nº 80/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 37/77 (nº 36/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR), autorizada a con-

tratar operação de crédito de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

— Mensagem nº 38/77 (nº 37/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ), autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

— Mensagem nº 39/77 (nº 38/77, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR), autorizada a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 40/77 (nº 39/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

— Mensagem nº 41/77 (nº 40/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

— Mensagem nº 49/77 (nº 63/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

— Mensagem nº 197/76 (nº 377/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1977.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 56/77 (nº 78/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) seja autorizada a realizar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BADESP, para o fim que especifica.

— Referente ao desconto de prazo de matérias com discussão ou votação adiadas para determinadas datas, uma vez que, algumas das quais coincidiram com o período de recesso.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1977, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 54/77, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso

proferido pelo Ministro Sylvio Frota em comemoração as vitórias da Força Expedicionária Brasileira — FEB.

Nº 55/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa no Superior Tribunal Militar, por ocasião do 169º aniversário dessa Corte de Justiça.

Nº 56/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Senador Petrônio Portella no dia 5 de abril, no Itamarati, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Segregação Racial.

Nº 57/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10/77, de sua autoria.

Nº 58/77, de autoria do Sr. Senador Gustavo Capanema, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 59/77, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, de homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Renato Ramos da Silva ocorrido em Santa Catarina dia 12 do corrente. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Lenoir Vargas e Eurico Rezende.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Criação e instalação de novas agências do Banco do Brasil no interior do Estado de Sergipe.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Anunciando proposta de emenda à Constituição que apresentará ao exame do Congresso Nacional, instituindo o divórcio no País.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Reexame do mecanismo de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, no corrente exercício.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Significado da inauguração da estrada Manaus-Caracará.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Medidas em favor do fortalecimento do município brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Dr. Luciano Campos de Magalhães.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 33/77, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Excelência pelo Professor Pereira Lira. **Aprovado.**

— Requerimento nº 38/77, do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3/77, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 42/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160/75 e 21/77, dos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 3/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referente à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 18 de maio vindouro, nos termos do Requerimento nº 60/77.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 61/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Necrológio do Sr. José Olímpio Paz, Prefeito da cidade de Campo Maior — PI.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Papel desempenhado pelo 6º Batalhão de Engenharia e Construção na abertura da BR-174, ligando Manaus à fronteira da Venezuela.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 26, de 1977 (Adendo).

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 58/77 (nº 80/77, na origem), de 29 de março, referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 4, de 1977-CN, do Projeto de Resolução nº 101, de 1976 e da escolha dos Senhores Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Espedito de Freitas Resende e Mário Gibson Barboza, para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 58/77, nº 80/77, na origem), de 29 de março, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977).

PARECERES

PARECERES Nºs 74 e 75, DE 1977

PARECER Nº 74, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 37, de 1977 (nº 36/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR), autorizada a contratar operação de crédito de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de Agente Financeiro da Habitação, destinada ao financiamento da infra-estrutura econômica e social daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 119.999.932,05

B — Prazos:

1 — de carência 4 anos;

2 — de amortização 11 anos.

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.

- 2 — correção monetária: idêntica à das ORTNs
- 3 — taxa de administração do BNH: 1%
- 4 — Taxa de abertura de créditos: até 2% do valor do repasse;

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)

E — Destinação dos recursos: melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade assim discriminada:

- a) Hierarquização do sistema viário;
- b) Implementação de uma política de controle do uso do solo através da reserva de áreas e do controle da expansão urbana;
- c) Implantação de equipamentos e da mobília urbana, destinados a acolher uma população de 300.000 pessoas em 10 anos, em decorrência do empreendimento ITAIPU;

d) Viabilizar as diretrizes da política urbana, voltada para o lazer; e

e) Viabilizar as diretrizes de iluminação urbana, dentro do plano de ação estipulado pela Prefeitura e COPEL.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH) e, portanto, considerado extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município de Foz do Iguaçu (PR) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-8-77 (A)	Operação em exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.317,8	—	1.317,8
II — Extralimite	—	119.999,9	119.999,9
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
TOTAL GERAL	1.317,8	119.999,9	121.317,7

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito e autorizado pelo Legislativo Municipal, na forma da Lei n.º 922, de 25 de novembro de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 37, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a melhoria da infra-estrutura econômica e social daquele município.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Otair Becker**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Milton Cabral** — **Dinarte Mariz** — **Augusto Franco** — **Vasconcelos Torres** — **Domício Gondim**, com restrições à correção monetária — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 75, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1977, da Comissão de Economia, que autoriza o Município de Foz do Iguaçu a realizar operação de crédito.

Relator: Senador Accioly Filho.

1. O Sr. Presidente da República encaminhou, ao Senado, documentação relativa a pedido do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para realizar operação financeira com o Banco do Estado do Paraná S/A, como agente do Banco Nacional da Habitação, no valor de Cr\$ 119.999.932,05.

O empréstimo pretendido excede o limite de endividamento do Município e, por isso, é necessária a autorização do Senado, consoante dispõe o art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 93, de 1976.

O valor do empréstimo será empregado no financiamento de serviços de melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade de Foz do Iguaçu.

O pedido teve parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

2. A douta Comissão de Economia examinou a matéria e concluiu pelo atendimento da pretensão, nos termos de Projeto de Resolução que oferece.

3. A autorização pelo Senado para operações ou empréstimos internos dos Estados é inovação introduzida pela Resolução n.º 93, de 1976. A Constituição é omissa a esse respeito, somente dando competência ao Senado para autorizar operações ou empréstimos externos dos Estados.

A extensão da competência do Senado deve ser fundada naquela prevista no art. 42, VI, da Constituição, que dispõe sobre a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios.

É que a Resolução n.º 93, de 1976, admite sejam ultrapassados esses limites quando se tratar de operação de crédito contratado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e do Banco Nacional da Habitação.

Nesse caso, ao Senado não cabe autorizar sejam ultrapassados os limites, mas o próprio empréstimo que vai exceder o teto do endividamento.

A rigor, há mera substituição no exercício da competência do Senado — ao revés de autorizar o excesso do endividamento, autoriza a própria razão dessa elevação de endividamento, a saber, o empréstimo.

4. Analisada sob esse aspecto, a Resolução n.º 93, de 1976, não pode ter recusada sua conformidade com a Constituição.

Em face do exposto, o meu parecer é pela constitucionalidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Mattos Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Itálio Coelho** — **Leite Chaves**.

PARECERES Nºs 76 E 77, DE 1977**PARECER Nº 76, DE 1977**

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 38, de 1977 (n.º 37, de 1977 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ), autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Sr. Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta da Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, relativa a uma operação de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento dos serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a Construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 7.335.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 2 (dois) anos;

2 — de amortização: 12 (doze) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização.

D — Garantias: vinculação do Imposto sobre Serviços — ISS, com a interveniência do Banco depositário;

E — Destinação dos recursos: financiar a ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico da cidade.

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ).

4. Trata-se de operação que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerados extralimites.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura

Municipal de Petrópolis apresenta-se conforme o quadro a seguir:

(Valor: Cr\$ 1,0 mil)

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 30-11-76 (A)	OPERAÇÃO EM EXAME (B)	SITUAÇÃO POS- TERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA (C) =A+B
I — Intralimite	7.375,5	—	7.375,5
II — Extralimite	51.691,1	7.335,0	59.026,1
a) FNDU			
b) FAS (%)			
c) BNH			
TOTAL GERAL	59.066,6	7.335,0	66.401,6

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Sr. Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, e contém autorização do Legislativo Municipal na forma da Lei n.º 3.806, de 13 de janeiro de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação na Mensagem n.º 38, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar os serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Milton Cabral — Domicio Gondim, com restrições à correção monetária — Otair Becker — Vasconcelos Torres — Augusto Franco — Dinarte Mariz — Franco Montoro.

PARECER N.º 77, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 5/77, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através da Mensagem n.º 38, de 1977 (Mensagem n.º 37, na origem), o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta da Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, acolhida pelo Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, relativa à contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento dos serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a Construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Trata a espécie, em outras palavras, de autorização para elevar o montante da dívida consolidada daquele município, isto é, “de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75...”.

De outra parte, embora o diploma legal não tenha sido anexado ao processo, documento da Caixa Econômica Federal, junto, informa a existência da Lei Municipal n.º 3.806, de 13-1-76, que “autoriza o Executivo Municipal a contratar, com a Caixa, financiamento em até Cr\$ 16.000.000,00”.

De resto, a Comissão desta Casa, incumbida do exame do mérito da proposição, já lhe deu parecer favorável e unânime, expresso em Projeto de Resolução, que julgamos constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mattos Leão — Wilson Gonçalves.

PARECERES Nºs 78 E 79, DE 1977

PARECER Nº 78, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 39, de 1977 (n.º 38/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR), autorizada a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) a Exposição de Motivos (EM n.º 33/77) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, alterado pela Resolução n.º 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município, com as seguintes características:

A — Valor — Cr\$ 1.707,9 mil;

B — Prazos:

1 — de carências: 17 meses;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 9% (a.a.);

2 — correção monetária: idêntica aos índices fixados para o salário Mínimo Habitacional;

3 — taxa de administração: 1%

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de uma estação rodoviária na sede urbana do Município.

2. A Resolução n.º 62, de 28-10-75, desta Casa, com alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada, no exercício anterior;

IV — a responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

3. De acordo com o artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976, foram fixados para a dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no presente exercício, com base na receita líquida realizada em 1975, — corrigida até 30-6-76 — os seguintes limites máximos:

"a) — Montante Global = Cr\$ 3.877,4 mil (item I);

b) Crescimento Real anual = Cr\$ 1.107,8 mil (item II);

c) Dispendio Anual Máximo = Cr\$ 830,9 mil (item III)."

4. Para que se possa efetivar operação sob exame, há necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a contratação, o endividamento consolidado interno intra-limite do referido município ultrapassará o limite fixado pelo item II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, conforme o quadro a seguir. (Fonte: Banco Central do Brasil) —

Valor em Cr\$ mil.

Item	DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	Parâmetros estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62/75	Situação posterior às contratações pretendidas.
I	Montante Global	3.877,4	3.093,9(A)
II	Crescimento real anual	1.107,8	2.815,7(B)*
III	Dispendio Anual máximo	830,9	570,0(C)

5. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-1-77, aprovou o parecer do Relator, no sentido da assunção do compromisso ora pleiteado — Cr\$ 1.707,9 mil — pelo Município de Terra Boa, tendo em vista que grande parte do financiamento "se reveste de caráter reprodutivo, devendo ensejar o

retorno de parte do capital investido aos cofres públicos, mediante a cobrança de taxas".

6. Cumpridas todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem

n.º 39, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Senador Marcos Freire, Presidente — Senador Otair Becker, Relator — Senador Vasconcelos Torres — Senador Dinarte Mariz — Senador Augusto Franco — Senador Domicio Gondim, com restrições à Correção Monetária — Senador Milton Cabral — Senador Roberto Saturnino — Senador Franco Montoro.

PARECER N.º 79, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 6/77, da Comissão de Economia, que autoriza o Município de Terra Boa (PR), a realizar operação de crédito.

Relator: Senador Accioly Filho.

1. O Sr. Presidente da República encaminhou, ao Senado, documentação relativa a pedido do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para realizar operação financeira com o Banco do Estado do Paraná S/A, como agente do Banco Nacional da Habitação, no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (Um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros).

O empréstimo pretendido excede o limite de endividamento do Município e, por isso, é necessária a autorização do Senado, consoante dispõe o art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 93, de 1976.

O valor do empréstimo será empregado no financiamento de serviços de melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade de Terra Boa.

O pedido teve parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

2. A douta Comissão de Economia examinou a matéria e concluiu pelo atendimento da pretensão, nos termos de Projeto de Resolução que oferece.

3. A autorização pelo Senado para operações ou empréstimos internos dos Estados é inovação introduzida pela Resolução n.º 93, de 1976. A Constituição é omissa a esse respeito, somente dando competência ao Senado para autorizar operações ou empréstimos externos dos Estados.

A extensão da competência do Senado deve ser fundada naquela prevista no art. 42, VI, da Constituição, que dispõe sobre a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios.

É que a Resolução n.º 93, de 1976, admite sejam ultrapassados esses limites quando se tratar de operação de crédito contratado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e do Banco Nacional da Habitação.

Nesse caso, ao Senado não cabe autorizar sejam ultrapassados os limites, mas o próprio empréstimo que vai exceder o teto do endividamento.

A rigor, há mera substituição no exercício da competência do Senado — ao revés de autorizar o excesso do endividamento, autoriza a própria razão dessa elevação de endividamento, a saber, o empréstimo.

4. Analisada sob esse aspecto, a Resolução n.º 93, de 1976, não pode ter recusada sua conformidade com a Constituição.

Em face do exposto, o meu parecer é pela constitucionalidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Mattos Leão — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Itálio Coelho — Leite Chaves.

PARECERES N.ºs 80 E 81, DE 1977

PARECER N.º 80, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 40, de 1977 (n.º 39/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Governo do Estado do Ceará, relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento da construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Fortaleza — Ceará.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 25.000.000,00

B — Prazos:

1 — de carência 2 (dois) anos;

2 — de amortização 10 (dez) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6 (seis) % a.a., cobrados trimestralmente.

2 — Correção monetária correspondente a 20% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza (CE), cuja finalidade será a de regular a oferta e demanda de plasma sanguíneo no Estado do Ceará, principalmente na região metropolitana de Fortaleza.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado do Ceará (EM n.º 34/77).

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de

11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e, portanto, considerados extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna no Governo do Estado do Ceará, apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida consolidada interna	Posição em 31-10-76 (A)	Operação em exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	553.931,2	—0—	553.931,2
II — Extralimite	—0—	25.000,0	25.000,0
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
TOTAL GERAL	553.931,2	25.000,0	578.931,2

6. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, contendo autorização legislativa na forma da Lei n.º 10.027, de 6 de julho de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 40, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) — destinada a financiar a construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza, Ceará.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Milton Cabral — Roberto Saturnino — Domicio Gondim, com restrições à correção monetária — Otair Becker — Augusto Franco — Franco Montoro.

PARECER N.º 81, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 7/77, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS)".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Com a Mensagem n.º 040, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, o Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 42, item VI, da Constituição, propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Fortaleza.

Além da manifestação favorável do Ministério da Fazenda, instruem o processo pronunciamento sobre operação do Banco Central do Brasil e informação da Caixa Econômica Federal, os quais esclarecem minuciosamente todos os aspectos do empréstimo pretendido.

A ilustrada Comissão de Economia, em parecer da lavra do nobre Senador Dinarte Mariz, após examinar as condições do mencionado empréstimo, em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito à viabilidade e à compatibilidade do empreendimento, apresentou Projeto de Resolução autorizando a pleiteada operação, o qual é, agora, submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Estabelece o art. 42, item VI, da Constituição:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidos; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

Por sua vez, o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal dispõe:

"Art. 2.º Os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional de Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

De acordo com os documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Conselho Monetário Nacional, em sessão do dia 25 de janeiro deste ano, se manifestou favoravelmente ao atendimento do pleito, bem como que o Governador do Estado do Ceará está autorizado a contrair o mútuo pela Lei n.º 10.027, de 6 de julho de 1976.

Em face do exposto, e constatando que foram observadas as normas constitucionais atinentes à espécie, e bem assim as disposições da Resolução n.º 93, de 1976, somos de parecer que o Projeto de Resolução em causa, sendo constitucional e jurídico, merece integral aprovação.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itálio Coelho — Helvidio Nunes — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 82 E 83, DE 1977

PARECER N.º 82, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 41, de 1977 (n.º 40, de 1977 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

Relator: Senador Jarbas Passarinho.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Cons-

tituição), proposta do Governo do Estado do Pará, para contratar uma operação de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) —, destinado ao financiamento da construção de um estádio de esportes em Belém.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 44.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 60% da variação das ORTNs capitalizada no período de carência e cobrada trimestralmente, no período de amortização.

D — Garantias: Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: Construção de um estádio de esportes, Belém.

II — A — Valor: Cr\$ 5.997.836,00.

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Fiança do Banco do Estado do Pará, já autorizada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23-6-76.

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

4. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado do Pará (EM n.º 35/77).

5. Trata-se de operação que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que o recurso a ser repassado será proveniente do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e, portanto, considerado extra-limite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,00 mil			
Dívida Consolidada	Posição: 30-10-76	Operação sob	Situação Posterior à Con-
Interna	(A)	Exame (B)	tratação Pretendida
			C=A+B
I — Intralimite	344.667,1	—	344.667,1
II — Extralimite	—	—	49.997,8
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	49.997,8	—
c) BNH	—	—	—
Total Geral	344.667,1	—	394.664,9

7. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 41, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) —, destinado a financiar a construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Jarbas Passarinho — Relator — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Augusto Franco.

PARECER N.º 83, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto em estudo, de autoria da Comissão de Economia, objetiva autorizar o Governo do Estado do

Pará a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal destinados a financiar a construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

O mérito do Pleito foi estudado pela Comissão de Economia, que recomendou o seu deferimento, por entender que os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito solicitadas, se coadunam com os objetivos e diretrizes da política econômica do governo, inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo recebido parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, quanto aos aspectos financeiros.

A Proposição obedeceu a todos os trâmites Regimentais e vem informada com as exigências legais para a espécie.

Assim, opinamos pela sua aprovação, visto ser o Projeto jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relato — Mattos Leão — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 84 E 85, DE 1977

PARECER N.º 84, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 49, de 1977 (n.º 63/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS).

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Governo do Estado de Minas Gerais relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 12.807.857,00;

B — Prazo:

1 — de carência 1 (um) ano;

2 — de amortização 10 (dez) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6% (seis por cento) a.a.;

2 — correção monetária correspondente a 60% do índice de variação das ORTN'S, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: fiança a ser prestada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;

E — Destinação dos recursos: financiamento da instalação de cinco Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros três, nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito e de uma análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, que conclui ser a "operação de crédito sob exame viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado em questão".

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerados extralimites.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Governo do Estado de Minas Gerais apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-12-77 (A)	Operação em Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	4.722.694,2	—	4.722.694,2
II — Extralimite	159.913,9	12.807,9	172.721,8
a) FNDU			
b) FAS (X)			
c) BNH			
TOTAL GERAL	4.882.608,1	12.807,9	4.895.416,0

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1973, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional tendo sido o Poder Executivo do Estado autorizado a contrair o financiamento (Lei Estadual n.º 6.692, de 26 de novembro de 1975).

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 49, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor

de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao Financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Otair Becker**, Relator — **Domício Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Milton Cabral** — **Roberto Saturnino** — **Augusto Franco** — **Dinarte Mariz** — **Franco Montoro**.

PARECER N.º 85, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 9, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Gustavo Capanema.

Com o presente Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica "o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, art. 2.º, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito, e de uma análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, que concluiu ser a "operação de crédito sob exame viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado em questão".

4. No âmbito da competência desta Comissão, há que ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Res. n.ºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Nelson Carneiro — Itálio Coelho — Otto Lehmann — Wilson Gonçalves — Helvidio Nunes — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 86 E 87, DE 1977**PARECER N.º 86, DE 1977**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 197, de 1976 (n.º 377/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos n.º 344, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, rela-

cionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) os parâmetros fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, com a redação dada pelo art. 1.º da Resolução n.º 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela localidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

I — Entidade Credora: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.;

A — Valor: Cr\$ 25.000.000,00;

B — Prazo:

1 — de amortização: 36 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária idêntica aos índices estabelecidos para o salário mínimo habitacional;

D — Garantia:

Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela municipalidade.

3. Face às disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela de n.º 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite da Prefeitura em exame, de acordo com sua receita líquida realizada em 1975, deveria conter-se nos seguintes limites máximos:

"a) montante global: Cr\$ 138.088,7 mil;

b) crescimento real anual: Cr\$ 46.586,4 mil;

c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 36.717,9 mil."

4. Para que possa efetivar-se a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno intralimite do Município em questão ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, conforme se verifica:

"I — Montante Global = Cr\$ 275.404,6 mil (+)

II — Crescimento Real Anual

III — Dispêndio Anual Máximo

.....	=	Cr\$ 275.404,6 mil (+)
.....	=	Cr\$ 182.234,5 mil (+)
.....	=	Cr\$ 54.449,7 mil (+)."

5. O orçamento do Município de São José dos Campos, para o exercício de 1976, apresentava uma previsão de receita da ordem de Cr\$ 206.002,6 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de Cr\$ 80.340,0 mil (39,05%) se destinava a atender a investimentos com recursos próprios e tendo em vista o caráter reprodutivo do empreendimento, o Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 20-10-76, manifestando-se sobre o assunto, recomendou a adoção das providências necessárias à elevação pretendida.

6. Como se vê, para que possam ser efetivadas as operações sob exame, haverá necessidade de auto-

rização específica do Senado Federal, uma vez que, após as suas contratações, o endividamento consolidado interno do Município de São José dos Campos (SP) ultrapassará os limites que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem n.º 197, de 1976, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10, DE 1977

Autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens, I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, afim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela municipalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Augusto Franco.

PARECER N.º 87, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 10, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Mattos Leão

Com o presente projeto de resolução, da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento de obras a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

2. A matéria foi examinada pela Comissão de Economia, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), contida na Mensagem n.º 197, de 1976 (n.º 377/76 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetida ao exame do Senado Federal na forma do disposto no parágrafo único do art. 3.º da Resolução n.º 62, de 1975.

3. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o Projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, à norma legal (Resolução n.º 62, de 1975) e ao estabelecido no regimento interno (art. 106, item III).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Nelson Carneiro — Italívio Coelho — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Helvidio Nunes — Leite Chaves.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 03, DE 1977

Em 18 de abril de 1977

Agradecimentos:

— do Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro de Estado da Marinha, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado da mensagem de congratulações que proferiu por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais (Requerimento n.º 6, de 1977, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Comunicações de Eleição e Posse: Mesa Diretora:

— da Câmara Municipal de Major Isidoro — AL;
— da Câmara Municipal de Maragogi — AL;
— da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande — AL;
— da Câmara Municipal de Boa Nova — BA;
— da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Amazonas;
— da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas — BA;
— da Câmara Municipal de Iramaia — BA;
— da Câmara Municipal de Itaperaba — BA;
— da Câmara Municipal de Itajuípe — BA;
— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
— da Câmara Municipal de Cristalina — GO;
— da Câmara Municipal de Nazário — GO;
— da Câmara Municipal de Nova Veneza — GO;
— da Câmara Municipal de Barreirinhas — MA;
— da Câmara Municipal de Grajaú — MA;
— da Câmara Municipal de Nova Andradina — MT;
— da Confederação Nacional do Teatro Amador — São Luís —

MA:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso;
— da Câmara Municipal de Aimorés — MG;
— da Câmara Municipal de Diamantina — MG;
— da Câmara Municipal de Dom Cavati — MG;
— da Câmara Municipal de Frei Inocêncio — MG;
— da Câmara Municipal de Guimarães — MG;
— da Câmara Municipal de Muzambinho — MG;
— da Câmara Municipal de Igarapé-Açu — PA;
— da Câmara Municipal de Areia — PB;
— da Câmara Municipal de Areial — PB;
— da Câmara Municipal de Pedra Branca — PB;
— da Câmara Municipal de Campo do Tenente — PR;
— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
— da Câmara Municipal de Mandaguaçu — PR;
— da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense —

Paraná — PR;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;
— da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
— da Federação das Academias de Letras do Brasil — Rio — RJ;
— da Câmara Municipal de Rio das Flores — RJ;
— da Câmara Municipal de Trajano de Moraes — RJ;
— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do

Norte:

— da Câmara Municipal de Paraná — RN;
— da Câmara Municipal de Rafael Godeiro — RN;
— da Câmara Municipal de Santiago — RS;
— da Associação dos Municípios do Vale do Jaguarí — RS;
— da Câmara Municipal de Papanduva — SC;

- da Câmara Municipal de Turvo — SC;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Pires — SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP;
- da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

Comunicação de Eleição e Posse: Prefeitos:

- da Prefeitura Municipal de Aquidauana — MT;
- da Prefeitura Municipal de Baião — PA;
- da Prefeitura Municipal de São Bento — PB.

Manifestação sobre projetos:

- da Associação dos Geógrafos Brasileiros — RJ, solicitando a aprovação do PLC nº 76/75;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando a aprovação do PLC nº 76/75.

Diversos:

- do Sr. Theodiano Bastos e outros, comunicando a constituição da PROMIDE — Promotora Intermunicipal de Desenvolvimento, em Nanuque — MG;
- da Câmara Municipal de Marília — SP, solicitando que seja formulado um dispositivo legal, de âmbito nacional, contra a matança de pombos em competições amadoras e profissionais;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando a revogação da Lei nº 6.019, de 3-1-74;
- do Governo do Estado de São Paulo — Secretaria de Economia e Planejamentos, enviando o Boletim de Dados Conjunturais, referente ao mês de fevereiro do corrente ano;
- da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando às autoridades competentes não permitirem que seja criado no Brasil o patenteamento das sementes produzidas em solo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 56, de 1977 (nº 78/77, na origem, de 29 de março), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) seja autorizado a realizar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A — BADESP, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tendo em vista a existência de várias Proposições em discussão ou votação adiadas para determinadas datas, algumas das quais coincidiram com o período de recesso, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá transmitir determinação à Secretaria-Geral da Mesa no sentido de que o período referido seja descontado, considerando-se o prazo de cada projeto de per si, ainda que o mesmo não esteja vencido.

Esclarece que a providência tem a finalidade de evitar o acúmulo de matérias em determinadas Ordens do Dia, o que poderia prejudicar o ordenamento dos trabalhos. (Pausa.)

Como não há objeção do Plenário, a Presidência determina que a Secretaria-Geral da Mesa adote as providências necessárias para o cumprimento da presente decisão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1977-CN.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1977

Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades estivadoras deverão, obrigatoriamente, fornecer aos trabalhadores avulsos, denominados vigias portuários, o equipamento individual de proteção.

Art. 2º O custeio do material de proteção será atendido pelo pagamento de uma taxa de Cr\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por tonelagem de mercadoria movimentada em cada porto onde se utiliza a mão-de-obra do vigia portuário.

Art. 3º A importância devida por cada entidade estivadora será depositada na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, previamente indicados pelos Sindicatos interessados, em contas vinculadas, ao custeio de proteção ao trabalho até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo único. As entidades representativas dos vigias portuários ficam obrigadas a incluir em suas propostas orçamentárias as dotações referentes ao custeio de equipamentos e demais encargos pertinentes à proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos vigias portuários, cujo ressarcimento será atendido pelo valor fixado no art. 2º.

Art. 4º Compete à Superintendência Nacional da Marinha Mercante, reavaliar anualmente os valores constantes do art. 2º, de modo a compatibilizá-lo com aqueles destinados aos demais trabalhadores avulsos de que cuida a Portaria Ministerial nº 3.224/70.

Art. 5º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os infratores às sanções previstas no art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, com as alterações oferecidas pela Lei nº 5.838, de 5 de dezembro de 1972, as quais serão sempre aplicadas pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A determinação de se incluir no projeto da taxa de 0,27 (vinte e sete centavos) por tonelagem de mercadoria transportada ajusta-se ao valor atualmente fixado para as categorias de estivadores, consertadores e conferentes de carga e descarga, vedando a SUNAMAM como órgão de interesse econômico a nivelção dessa taxa a níveis ínfimos e que por certo não atenderá ao inestimável valor que se presta o projeto.

A substituição do art. 3º do projeto pelo 5º do Substitutivo objetiva diminuir o impacto que inevitavelmente ocasionará a taxativa imposição de multa com o seu consequente valor: entendemos, permissa vênia, que a substituição pelas imposições tácitas, contida nos diplomas legais citados, amenizam a oposição de grupos econômicos e passe até despercebida.

A norma insculpida no art. 3º, embora possa ser de cunho regulamentar, evitará que por falta de disposição legal ou desconhecimento os tomadores de serviço não cumpram a lei e a redação oferecida assemelha-se à existente na Portaria MTb nº 3.260/72.

Como os trabalhadores avulsos subordinam-se à SUNAMAM para fixação de taxas de produção e tabelas de salários, assim como por via administrativa compete-lhe alterar os valores da taxa ora referenciada, julgamos oportuno e aconselhável, para não fugir à regra do que está expresso para outras categorias, que lhe seja deferida competência para a elevação daqueles valores.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.346, DE 12 DE JUNHO DE 1941

Dá nova organização às Delegacias de Trabalho Marítimo

Art. 11. As penalidades a impor, de que trata o inciso 6º do art. 6º, são as seguintes:

I — aos empregadores: multa de 100\$0 (cem mil réis) a 5:000\$0 (cinco contos de réis), elevada ao dobro na reincidência;

II — aos empregados: suspensão do serviço, por três a trinta dias, sem remuneração ou cassação da matrícula na Capitania do Porto;

III — aos sindicatos interessados que não colaborarem na manutenção da ordem e da disciplina: as que comina o artigo 43 do Decreto-lei nº 1.402, de 5 de julho de 1939, ficando os membros da Diretoria, no caso de destituição, inibidos de exercer quaisquer cargos na sua administração pelo prazo de 10 anos.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será imposta sem prévia defesa do acusado; entretanto, poderá este ser desde logo suspenso nos casos de flagrante delito.

LEI Nº 5.838, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao item I do art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, que dá nova organização às Delegacias de Trabalho Marítimo.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item I do art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

I — aos empregadores: multa de uma a dez vezes o salário mínimo regional, elevada ao dobro na reincidência.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Júlio Barata.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota em comemoração às vitórias da Força Expedicionária Brasileira — FEB.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1977. — **Dinarte Mariz.**

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa no Superior Tribunal Militar, por ocasião do 169º aniversário dessa Corte de Justiça.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1977. — **Henrique de La Rocque.**

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida

pelo Senador Petrônio Portella, no dia 5 de abril, no Itamaraty, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Segregação Racial.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com as disposições regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1977. — **Gustavo Capanema.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1977

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Renato Ramos da Silva ocorrido em Santa Catarina dia 12 do corrente.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1977. — **Lenoir Vargas.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando de Santa Catarina, aonde fui levar a minha tristeza e o meu pesar, pelo falecimento, terça-feira, do companheiro de todas as horas, nestes últimos trinta anos, Dr. Renato Ramos da Silva. Venho pedir à altitude desta Casa a homenagem justa a um político catarinense que dignificou as vocações todas dos que escolheram a vida pública para a realização de seu destino.

Morreu muito cedo. Deixou abertas veredas amplas, ensolaradas de exemplos de conduta política, de postura pública, de caráter reto, de solidariedade humana, de fidelidade aos amigos, de coragem cívica, de conciliação, de liderança legítima, de humildade despretensiosa, de sabedoria política, de virtudes as mais raras as que se dedicam às causas do povo.

Natural da cidade de Lajes, nasceu em 13 de julho de 1925, filho de João Ambrósio da Silva e Maria Helena Ramos da Silva. Jovem ainda, ingressou na vida pública através de concurso no Departamento Estadual de Estatística. Logo é designado para a Chefia da Divisão Técnica do mesmo Departamento. Em 1947, assumiu a direção administrativa da Legião Brasileira de Assistência em Santa Catarina, iniciando-se, nessa época, a assistência social na Capital e no interior do Estado.

Em 1956, lecionou na Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, pois era formado em Direito e Administração. Respondeu muitos anos pela função de Inspetor de Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura. Na década de 1950, participando da vida política do Estado, destacou-se na Secretaria do Partido Social Democrático, liderado pelo grande Nereu Ramos.

Exerceu, com eficiência e brilho, a Superintendência do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria, de 1952 a 1956.

Coordenador Administrativo de um Seminário Sócio-econômico, promovido pela Federação das Indústrias de Santa Catarina e patrocinado pela Confederação Nacional da Indústria, este Seminário, pelas repercussões políticas na campanha eleitoral de 1960, influiu decisivamente para a vitória do Presidente da Federação das Indústrias Catarinenses, Senador Celso Ramos, na eleição para o Governo do Estado.

Em seguida, assumiu uma Secretaria de Estado, da qual se afastou quando discordou do seu Chefe e Amigo, continuando, na planície, a ser mais amigo ainda e, costumeiramente, leal.

Em 1973, participou da Pátria Companhia Nacional de Seguros Gerais, do Grupo Atlântica Boa Vista, como seu Vice-presidente.

Foi Procurador do IAPETC em Florianópolis.

Por decisão unânime do seu Partido, foi levado à Presidência do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, em cuja função desenvolveu ação intensa, com serenidade e firmeza, elevando, pelo exemplo, aqueles que se dedicam às atividades da política partidária.

Renunciou ao mandato quando lhe pareceu o melhor para o Partido e a convivência com seus amigos.

De 1963 a 1971, foi suplente de Senador por Santa Catarina, tendo exercido o mandato legislativo, por duas vezes, nesta Casa, em 1964 e em 1967.

De sua passagem pelo Senado, recolheram os Anais contribuição valiosa, e os que tiveram o prazer de com ele conviver guardam a memória de seu temperamento afável, cordial, sereno e seguro de si.

Suas preocupações nesta Casa, nos períodos em que esteve em exercício, abrangem a vida nacional e a gama sem fim das aspirações e problemas catarinenses.

Os operários, sobretudo os mineiros do Sul do Estado, tiveram palavras de Renato, à procura de solução para suas angústias. O aproveitamento da produção catarinense da mandioca não lhe foi esquecido, na busca de melhor proveito para os produtores. As relações entre operários e classes produtoras sempre foram preocupações suas, assim como a fidelidade partidária e o respeito ao próximo.

Da personalidade do amigo que hoje homenageamos, disse o editorialista do jornal *O Estado*, de Florianópolis:

"Singular exemplo, o de Renato Ramos da Silva, um líder que fez da humildade o seu estandarte mais flamante e o traço mais notável de sua personalidade. Era, na verdade, uma espécie em extinção, capaz de sofrer as dores alheias e de misturá-las às suas próprias, no que se poderia batizar de supremo élixir da solidariedade.

Se, como político, não fazia o gênero populista, por timidez e por uma intransigente aversão à demagogia, tinha todo o *approach* de um líder popular, capaz de semear simpatias e de colher gratidão."

O escritor e Secretário do Interior e Justiça, Paulo da Costa Ramos, em sua oração de despedida, disse à beira do túmulo do Senador catarinense:

"Ao fazer explodir o teu coração, quem sabe não terá sido intenção divina a de significar que os sentimentos de nobreza, solidariedade, generosa compreensão, altiva humildade, serena coragem, desprendimento sincero, inextinguível capacidade de amar, que o habitam pletoricamente, são insuscetíveis de se reunir, durante todo o tempo, em uma única entidade humana.

Viveste sempre de forma a que as metas que mais seduzem as pessoas passassem ao largo de tuas aspirações. Possuías aquela paz interior que é a marca dos que carregam dentro de si a noção de que há algo mais duradouro a preservar acima mesmo da vida humana, que é a tarefa de exercê-la com dignidade."

E o Governador Antonio Carlos Konder Reis, com a emoção de quem sofria golpe inesperado na sua equipe de governo, proferiu a Santa Catarina uma palavra final:

"Meu caro Renato: é o que peço a Deus nesta oportunidade, quando a tua morte prematura e inesperada abre um deserto no Colegiado do meu Governo. Colegiado ao qual tu pertencias, menos em razão do exercício de uma alta função do que pelas tuas qualidades, natas e cultivadas, de conselheiro, de bom senso, de equilíbrio, de lealdade, de amor ao trabalho, de liderança e de caráter.

Farei a mais elementar justiça ao afirmar, nesta hora tão triste para todos nós, que a minha candidatura ao Governo do Estado teve em ti, meu inesquecível amigo Renato, um defensor intemerato e capaz, em momento de entrechoques de interesses e até de discórdias nas várias correntes de opinião que deveriam se manifestar sobre o episódio sucessório.

Por isso, o meu coração sempre se curvou ao sentimento de gratidão para contigo.

E quando te entreguei o comando de um dos mais importantes órgãos de minha administração, sabia que havia bem entregue essa organização que, em pouco tempo, transformaste em modelo de banco de desenvolvimento, a ponto de servir de exemplo a outros similares do Brasil."

No governo atual foi-lhe entregue, como mencionou o Governador, a tarefa de implantar e dirigir o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Confiando ilimitadamente em seu caráter e competência, dele colheu o nosso Governador subsídios valiosos para sua ação governamental, seja no terreno administrativo, seja no plano político.

O Banco de Desenvolvimento — em cuja presidência a morte o encontrou, pois que trabalhava em seu Gabinete quando o mal cardíaco que o afligia se manifestou para vencê-lo, definitivamente — é hoje, passado dois anos, uma instituição de crédito respeitável, com ponderáveis serviços já prestados à economia catarinense.

Na presidência atual da ARENA catarinense, obteve de Renato a cooperação valiosa e desinteressada de um líder que se entrega por inteiro à tarefa de servir. Era um dos vogais do nosso Diretório Regional que, juntamente com Jorge Bornhausen, afirmavam a simbiose ideal para a tradição da política de Santa Catarina. Perdeu a ARENA também com sua morte. E perdeu fundo, Perdeu o Governo catarinense. Perderam os seus amigos, sem conta. Perdeu a família por quem ele tanto se dedicava.

Deixa viúva a Exm^a Sr^a Maria Mercedes Ávila da Silva e cinco filhos: Maria Helena Silva Barcelos, casada com Blaseo Borges Barcelos; Cláudio Ávila da Silva; Renato Ramos da Silva Júnior; Júlia Ávila da Silva e Sérgio Ávila da Silva.

A população de Florianópolis e a sua Câmara de Vereadores prestaram-lhe a gratidão e as homenagens de que era tão legitimamente merecedor.

A Assembléia Legislativa do Estado, também na qualidade de representação popular de Santa Catarina, registrou, emocionada, o passamento de Renato Ramos da Silva.

De minha parte, além de amigo, correligionário e admirador, cheguei ao Senado em seu lugar, pois não aceitou a cadeira que era sua, pelo merecimento e pela vontade do povo catarinense. Preferiu a Província. Lá ficou. No dia-a-dia da terra sua. Vivendo-a com intensidade. Felicitando-se no convívio permanente da família, como se fosse sabelor dos planos da Providência.

Predestinado a partir cedo, aos cinquenta e um anos, levou consigo bagagem imensa de dedicação ao próximo, de sofrimento alheio, de serviços prestados, de tarefas cumpridas, de gratidão sem contrates de todos os que giravam em torno de sua vida edificante. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento que acaba de ser formulado e secundado pelo pronunciamento do nobre Senador Lenoir Vargas nos dá notícia de que se desganhou de um dos seus mais positivos valores a árvore da vida pública de Santa Catarina.

Os traços biográficos e os estágios da atividade multiplicadora de Renato Ramos da Silva realizam, em nosso espírito, a certeza de que a sua morte refletirá, sempre e sempre, uma ausência saudosa, que não se vincula, apenas, às fronteiras do grande Estado do Sul, mas repercute, igualmente, nesta Casa, cujos Anais e cuja memória recolheram as afirmações, vigorosas, de um espírito público cujo exemplo, mais do que ser seguido, deve ser, também, multiplicado na sequência das gerações.

Espírito público, cordialidade, amor ao próximo, estrebecimentos de solidariedade humana, inquietação constante diante de uma política social cada vez mais ampla e mais justa, e também mentalidade desenvolvimentista, Renato Ramos da Silva nos faz invocar, neste instante, a sentença lapidar, no sentido de que os vivos governam os mortos.

Agora, que a vontade de Deus o convocou para o mistério da eternidade, a sua liderança em termos espirituais continuará, porque o seu nome liderará a saudade da sua família, liderará a recordação dos seus amigos e, sobretudo, cria oportunidade a que outros o sucedam no esforço e na penitência da vida pública e prossigam na prestação do melhor serviço ao seu Estado natal.

Com estas rápidas considerações, Sr. Presidente, a Maioria da Casa se associa à manifestação de pesar, que ora se transmite, endereçando a sinceridade das condolências aos seus familiares, ao Governo de Santa Catarina e a todos aqueles que tiveram o prazer e a honra cativantes de participar do círculo de relações de Renato Ramos da Silva.

Nosso pesar se estende à comunidade arenista de Santa Catarina, a que ele serviu com dedicação, com desambição pessoal, com os olhos e o pensamento sempre voltados para uma atuação vigorosa do nosso Partido, em busca da solução dos problemas do Estado e do povo.

Que Deus proteja e abençoe a alma do companheiro que tomou tão cedo, para nossa tristeza e para nossa saudade! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a decisão do Plenário, associando-se, também, às homenagens prestadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A importância do Banco do Brasil como instrumento de desenvolvimento econômico é por demais notória. Com a mesma força desempenha papel do maior relevo no tocante à redução das desigualdades regionais, fácil é, assim, compreender o anseio com que o povo e autoridades das cidades nordestinas pleiteiam a criação de novas agências do Banco do Brasil naquela região.

No ano passado, fiz dois apelos, desta tribuna, ao então Presidente Ângelo Calmon de Sá, para criação e instalação de novas agências no interior de Sergipe, Estado onde o Banco do Brasil exerce papel da maior relevância, inclusive sob o aspecto social. Em outubro passado, o Presidente do Banco do Brasil comunicou-me que seriam instaladas agências em Poço Verde, Ribeirópolis, Itabaianinha e Frei Paulo.

O Dr. Ângelo Calmon de Sá não pôde concretizar essa promessa, que despertou fortes anseios naquelas prósperas cidades de meu Estado. Isto por ter deixado a Presidência do Banco do Brasil, convocado que foi pelo eminente Presidente Ernesto Geisel para exercer o cargo de Ministro da Indústria e do Comércio.

Eis por que, Sr. Presidente, retorno a esta tribuna, para fazer um veemente apelo ao Presidente Karlos Rieschbieter, no sentido de atender ao anseio do povo sergipano, determinando a instalação daquelas agências e, assim, correspondendo à expectativa existente naquelas cidades do meu Estado. E faço este apelo com confiança, seguro de que o atual Presidente do Banco do Brasil, sensível à justa reivindicação, adotará as providências necessárias para consumação de uma deliberação adotada por seu antecessor. As novas agências se localizarão em municípios prósperos, de dinâmica administração e cujas populações serão altamente beneficiadas pelo Banco do Brasil, tornando-se, este, também, beneficiário de agências bem localizadas! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Noticiam os jornais que, pela primeira vez, em 93 anos, foi decretado, na Colômbia, um divórcio na forma da legislação adotada pelo Parlamento, por iniciativa do Presidente da República.

A lei, vigente desde 1976, repete, é certo, o erro em que incidia Portugal, na primeira Concordata assinada com o Vaticano. Só admite o divórcio para os casados civilmente. Creio, e sempre sustentei neste mais de um quarto de século, que esta é a solução que menos convém ao povo brasileiro, porque afastará necessariamente da Igreja Católica, tal como já vem acontecendo, quantos necessitam de uma solução justa para seus desajustamentos conjugais.

A emenda, que espero apresentar ainda este mês ao exame do Congresso Nacional, e redigida em colaboração com o ilustre Senador Accioly Filho, procura atender às pressões sociais que se avolumam. O objetivo é dar remédio àquelas situações que não mais encontram meios de recuperação. Cremos que assim o desejam quantos não querem transformar o divórcio em estímulo à destruição de lares possíveis, mas em instrumento de moralização da sociedade, legitimando uniões estáveis e os filhos delas provenientes.

Tenho, para mim, que as dificuldades criadas até agora à aprovação do instituto serviram até para torná-lo indispensável a quantos se debruçam sobre os problemas humanos, ainda que outrora se hajam manifestado de modo contrário.

Dentre tantos exemplos que poderia invocar nesta hora, leio na **Folha da Tarde**, de 12 do corrente, que o eminente brasileiro José Américo de Almeida, que no passado chegara a publicar trabalho

defendendo a indissolubilidade do matrimônio, já agora, na luminosa juventude de seus noventa anos, teria declarado textualmente:

"Hoje, entretanto, mais realista, admito o divórcio em casos especiais. Cheguei à conclusão de que a convivência conjugal entre temperamentos incompatíveis é uma tragédia."

Esta não é, sempre disse e ora o repito, uma questão política, partidária ou religiosa. É a fórmula que os países civilizados encontraram para impedir a multiplicação de famílias mantidas à margem da lei, manchando de ilegitimidade o panorama social.

Nesta nova jornada espero contar, como no passado, com o voto consciente dos companheiros de luta, nas duas Casas do Congresso Nacional. Mas ocupo esta tribuna especialmente para apelar às correntes tradicionalistas, que se opuseram desde a Constituinte de 1891 à proposta de Lopes Trovão, Guimarães Natal, Leopoldo Bulhões e Casemiro Júnior, que meditem sobre os riscos a que expõem a família que julgam defender.

Peço-lhes a mesma compreensão com que a Igreja Católica acompanhou, em 1966, a nova legislação do divórcio no Canadá, e não a contingência em que se encontrou, em Portugal, vitoriosa a Revolução de 25 de abril.

Se hoje os antivorcistas não cerrarem fileiras em torno da nova emenda, no futuro terão de amargar a aprovação de medida mais ampla, quem sabe se mais justa, porém, em todo caso, menos desejável para eles do que a que será submetida, nesses próximos dias, ao exame do Parlamento.

Já em 1953, ao justificar projeto ampliando os casos de anulação de casamento, eu afirmava:

"Amanhã, talvez seja tarde demais. Como diria Jemolo, não se compreendem determinadas defesas a todo custo, quando a experiência demonstra que certas intransigências do legislador não conduzem, em realidade, à resignação dos condenados à vida em comum e à recomposição de famílias sãs."

Esta é uma luta em favor da família brasileira, e bom será que os antivorcistas a façam também sua. A emenda constitucional seguir-se-á a votação de lei ordinária. E todos colaborarão para que ela seja a melhor possível, a que atenda mais satisfatoriamente à realidade brasileira. Juntemos nossos votos para que a futura legislação resulte obra de todos, com ajuda de todos, com a contribuição de todos. Uma lei sem donos, sem vencidos, nem vencedores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O povo do Rio de Janeiro sofre atualmente mais um grave problema. Refiro-me à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano pela Prefeitura daquela cidade, no corrente exercício. Os percentuais de aumento do referido imposto, Sr. Presidente, beiram ao absurdo.

A Imprensa carioca tem denunciado verdadeiras calamidades na majoração desse imposto. O *Globo*, por exemplo, registra o caso de um terreno de 600 metros quadrados, situado no Retiro dos Bandeirantes, cujos proprietários, no exercício de 1976, pagaram Cr\$ 900,00 e neste ano, de acordo com os novos critérios adotados pela Secretaria Municipal da Fazenda, pagaram Cr\$ 5.000,00, registrando-se, pois, um aumento de mais de 500%. Já no *Jornal do Brasil*, de 24-3-77, registra em uma de suas páginas notícia com o seguinte título: "Dono oferece à Prefeitura pela metade do preço loja que ela avaliou na Vila". E continua a notícia: "Há seis meses o dono de uma loja de 15m², em Vila Isabel, tenta vender o seu imóvel: primeiro pediu Cr\$ 200 mil, e, mesmo baixando para Cr\$ 150 mil não encontrou comprador. Ontem, ao reclamar na Secretaria Municipal da Fazenda o valor venal de Cr\$ 236.600,00 registrado na guia do Imposto Predial deste ano, comentava que iria oferecer a loja à Prefei-

tura pela metade deste preço, pois ainda sairia lucrando". E esclarece o proprietário que teve o valor do IPTU desse imóvel majorado em 400%.

O caso mais alarmante, também relatado pelo *Jornal do Brasil*, diz respeito ao proprietário de uma casa comprada com financiamento da Caixa Econômica Federal, que, tendo pago no ano passado Cr\$ 133,90 (cento e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), teve este valor alterado para Cr\$ 4.279,00, isto é, mais de Cr\$ 4.146,90 em comparação com o ano passado, o que significa um aumento de 3.196%.

Tomamos conhecimento de que o Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sr. Pedro Leão Veloso, enviou ao Presidente Geisel telegrama solicitando de Sua Excelência interferência junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, no caso particular da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano do atual exercício.

Ao expressar as suas preocupações, o Sr. Pedro Leão Veloso afirmou que "os percentuais do aumento instituídos pela Prefeitura colidem frontalmente com o programa antinflacionário do Governo federal".

Tem inteira razão o Presidente da Associação comercial do Rio de Janeiro, pois se o Governo tem procurado fixar o aumento dos custos dos serviços em torno de 25%, como é possível aceitar, sem protestos, um aumento desenfreado como o que a Prefeitura do Rio de Janeiro está impondo com relação ao IPTU, com percentuais que chegam a mais de 3.000%?

Por outro lado, o reajustamento nos vencimentos dos servidores públicos, tanto no nível federal como nos níveis estaduais e municipais situou-se em 30%, bem abaixo do índice inflacionário registrado em 1976, que foi da ordem de 46%. As demais categorias de trabalhadores, por seu turno, estão sendo reajustadas em percentuais abaixo do índice da inflação do ano passado, o que configura uma perda real do respectivo poder de compra. Diante disso, Sr. Presidente, como podem suportar um impacto dessa ordem nos seus já sacrificados orçamentos?

Queremos, pois, endossar o ponto de vista expresso pelo Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, apelando também ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, já que tanto o Sr. Governador quanto o Prefeito da cidade têm-se mantido insensíveis aos clamores da população, no sentido de que determine um reexame geral, e não apenas em casos isolados, no mecanismo de cobrança do IPTU na cidade do Rio de Janeiro, a fim de que não seja sacrificado mais ainda o tão sofrido povo carioca. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hei de assinalar, hoje, no Senado, fato significativo para a Amazônia interiorana, qual o da abertura ao tráfego da Estrada Manaus-Caracará, a BR-174, ligando a Capital amazonense ao Território Federal de Roraima.

A cerimônia se verificou no dia 6 do corrente, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, no local em que a estrada intercepta a linha do Equador, estabelecendo uma continuidade rodoviária entre os Hemisférios Sul e Norte, a simbolizar a grandeza de nossa geografia, a traduzir a decisão histórica da nossa geração, de construir a prosperidade do povo, realizando um destino superior para este País.

O Sr. Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, conta, no seu patrimônio cívico-moral, a fascinante experiência de ter exercido o Comando Militar da Amazônia e, como conhecedor da área, ninguém mais do que ele tem autoridade para avaliar a importância desse real caminho como fator de civilização.

No seu discurso, no ato da inauguração, o Ministro retrata a posição da estrada na malha rodoviária Norte-Centro-Sul:

"Este trecho entre Manaus e Caracará, de 650 km, faz parte da ligação de Manaus—Boa Vista BV-8, com quase um mil km de extensão, que atravessa o Estado do Amazonas e o

Território de Roraima. E esta ligação por sua vez integra a estrada nominada BV-8.

A BV-8 esta balizada por Brasília—Cuiabá (BR-070), Cuiabá—Porto Velho (BR-364), Porto Velho—Manaus (BR-319), Manaus—Boa Vista BV-8 (BR-174), com a extensão total de cerca de 5.000 km.

Assinala-se que na Amazônia a BV-8 em Boa Vista, pela BR-401, se liga a Normandia e a Bonfim — se entrosa com a BR-210, em Caracarái, à Perimetral Norte, que futuramente atingirá a leste Macapá e a oeste Uaupés e Cucuí.

Em Hamaitá a BV-8 se entrosa com a Transamazônica, que a oeste vai para Lábrea e que a leste vai para Itaituba, donde, em Rurópolis, no sentido norte, se liga a Santarém e na direção sul, a Cachimbo e Cuiabá, enquanto mais para leste, em Estreito, a Transamazônica corta a Belém—Brasília e, mais além, penetra no Nordeste.

A BV-8, em Porto Velho, encontra a BR-364, cujo segmento sul vai para Cuiabá e o segmento de oeste dirige-se a Rio Branco e Cruzeiro do Sul."

A estrada de que nos ocupamos foi concluída pelo Exército Nacional através do denodado 6º Batalhão de Engenharia de Construção, do 2º Grupamento de Engenharia de Construção, contando com o apoio da FAB, tão solidária com a Amazônia na obra desenvolvimentista que o Governo empreende, com o interesse dos Governos do Amazonas e de Roraima e a assistência da FUNAI.

O antigo Município amazonense de Boa Vista, que em 1943 era transformado no Território Federal de Rio Branco, hoje Roraima, tem, na estrada recém-inaugurada, um instrumento para o seu progresso, quebrando-se com ela as dificuldades de transporte. Decerto, esse fato animará de redobrada coragem, para o trabalho a favor desse Território, o ilustre Governador Ramos Pereira.

O Rio Branco que banha Boa Vista, a Capital do Território, passa em frente a Caracarái, nas Cachoeiras de Bem-Querer, é um rio de pequeno calado. A ligação Caracarái—Manaus por terra ou por água era uma história preocupação brasileira, e, quando no Governo Marechal Hermes da Fonseca foi elaborado o Plano de Defesa da Borracha, já se cogitava de obras para garantir a navegabilidade daquele rio, durante todo tempo, porque se torna, de certo modo, impraticável na estiagem.

O caminho por terra, amplo e ousado, se fez primeiro.

Djalma Batista, um dos nomes mais acatados da intelectualidade do meu Estado, no livro recém-editado "O Complexo da Amazônia", onde empreende uma análise do processo de desenvolvimento, ao historiar as primeiras tentativas de implantar rodovias na Amazônia, escreveu:

"No Amazonas, data do Governo Eduardo Ribeiro, em 1892, a iniciativa rodoviária. Sebastião Diniz venceu concorrência pública para abrir uma estrada de Manaus a Boa Vista, à margem do Rio Branco e atual Capital do Território de Roraima, ainda hoje de acesso difícil, mesmo para pequenas embarcações, a partir das corredeiras de Caracarái, ficando praticamente isolada durante o período de estiagem. Sebastião Diniz, fazendeiro do Rio Branco, que deixou renome de decidido desbravador, realizou a penetração, percorrendo 761 km de florestas e 54,5 km nos campos, mas não havia condições então para fazer uma estrada.

Em 1927, no Governo Efigênio de Sales, o plano foi retomado, talvez sob a influência da expedição do geógrafo americano Hamilton Rice, que voltou proclamando as riquezas do então município amazonense de Rio Branco, situado no extremo norte do País, todo no hemisfério austral. Luiz Ogden Collins voltou a realizar o trajeto de Diniz, em 21 meses de trabalho, com 45 homens, 5 dos quais faleceram durante a viagem."

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Apenas para parabenizarmos com V. Exª pelo excelente discurso que está pronunciando hoje, no Senado da República, a respeito dessa grande conquista do povo brasileiro, especialmente do povo do nosso Estado, que vai receber grandes benefícios com a realização da construção da BR-174 que, além de ligar o Hemisfério Norte ao Hemisfério Sul, ainda facilitará à ELETRONORTE a construção da primeira hidrelétrica no Estado do Amazonas. Haverá, então, facilidade de poder ser ligada uma linha de rede hidrelétrica do Uatumbá à cidade de Manaus. Queremos ressaltar, também, o trabalho extraordinário que o Exército Brasileiro, através do 6º Batalhão de Engenharia e do 2º Grupamento de Engenharia, sediado em Manaus, empreendeu para que essa grande obra do Governo do Presidente Geisel se tornasse realidade. Meus parabéns, Senador José Lindoso, pelo enfoque que V. Exª vem fazendo da importância dessa estrada para o Brasil e para o Amazonas.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o depoimento de V. Exª

Realiza-se, com esta obra, diante dos depoimentos e fatos a que me referi, efetivamente, uma secular aspiração nacional.

Mas há que assinalar, igualmente, o sentido de integração sul-americana que essa estrada encerra.

Se a bacia do Orinoco, através de braço furtivo que é esse sempre falado e nunca explorado Cassiquiare, se liga à do Amazonas, agora, a estrada sob o céu claro do equador enlaça os dois vales, tendo no marco BV-8, na serra de Pacaraima, a 1.050 metros de altitude, o ponto de conexão com a "carretera" que conduz a Caracas, a magnífica capital da Venezuela. Através da BR-410, Boa Vista—fronteiras com a Guiana, conecta-se em Lethen com a rodovia que conduz a Georgetown.

A louvação dessa estrada, elo de outras estradas, que, no setentrão brasileiro, são os novos caminhos da ocupação e do progresso da Amazônia, toma o significado de registro de um feito ciclópico de nossa gente.

A estrada, no caso, é caminho de ocupação do vazio brasileiro e fala, igualmente, dos nossos anseios de integração e solidariedade sul-americana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem-se dito muito, e repetidas vezes, que o Vereador é o primeiro elo da grande corrente da Democracia e que o município é a **celula mater** da Nação.

A despeito da copiosa literatura dos meios políticos e científico-políticos brasileiros, da valia e da importância do município brasileiro no concerto e no contexto da Nação, a verdade é que o município do nosso País continua sendo o "primo pobre" da República. Ainda agora, com a última medida presidencial do aumento de 30% aos servidores e ao qual se seguirá inevitavelmente o aumento do salário mínimo, em que situação ficarão os municípios brasileiros, sobretudo a grande maioria que são os pequenos municípios, para resolverem o problema de seu funcionalismo?

É bem verdade que foi a partir de Castello Branco que o município brasileiro passou a ter alguma condição da administração da coisa pública e se fixou em favor do mesmo a quota-parte de 20% do ICM; passou o município brasileiro a fazer parte do Fundo de Participação dos Municípios; da quota-parte do imposto estabelecido em favor dele por decorrência do emplacamento de automóveis de pequeno e grande porte. Mas a verdade é que nem o ICM, nem o FPM, ou o Fundo Rodoviário Nacional, conseguiram minorar a condição dos municípios brasileiros, que estão, na sua maioria, em grandes dificuldades financeiras, porque a tecnocracia e a burocracia se encarregaram de degenerar esse processo de recebi-

mento e de fortalecimento dos municípios, estabelecendo, no caso específico do ICM, não o pagamento em caixa dos 20% que lhes é devido, senão o retorno ao erário estadual, a manipulação dos recursos e a fixação de índices que nem sempre correspondem à realidade a que têm direito os municípios brasileiros.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Estou absolutamente de acordo com V. Ex^a; eis que há necessidade da reforma da Constituição para se dar uma melhor distribuição de rendas ao município e aos Estados, porque os Estados, sobretudo os Estados não industriais, são sempre carentes de recursos e seus governadores têm que receber, diuturnamente, os Prefeitos estendendo as mãos, pedindo algum recurso porque os impostos, os tributos deixados à competência municipal são escassos e insuficientes para o cumprimento da responsabilidade da administração municipal. As rendas principais, como bem disse V. Ex^a, são sempre dependentes: o ICM depende do Tesouro Estadual para chegar, finalmente, na parcela dos 20% do Tesouro Municipal e o Fundo de Participação, o Fundo Rodoviário, dependem também de órgãos federais para que o município tenha desembaraçados os seus recursos, depois da tramitação de uma complicada prestação de contas, sem nenhuma independência da administração municipal. Papéis que vão, papéis que voltam, papéis que revoltam. Há necessidade de descentralizar a administração. Precisa-se dar à municipalidade a autonomia necessária para que a mesma possa atender, em tempo adequado, às necessidades locais.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (ARENA — GO) — Nobre Senador Itálvio Coelho, na verdade o aparte de V. Ex^a enfoca, com absoluta exatidão, a situação em que se encontram, não só os Estados geradores de produtos primários como também a grande maioria dos municípios brasileiros.

E para agravar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação que acabamos de relatar vem ainda mencionar a grande, a imensa dívida dos municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social, dívida essa que se vem acumulando, ano a ano, a ela adicionada, ainda a correção monetária e, os juros que colocam, inapelavelmente, a grande maioria dos municípios brasileiros em estado de completa e total insolvência. E é diante dessa calamitosa situação, diante da situação de insolvência em que se encontram os pequenos e até alguns grandes municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social, que venho apelar ao eminente Presidente da República — a esse eminente Presidente que ainda há pouco deu aos municípios brasileiros, através da Reforma Constitucional, um status político verdadeiramente válido, fazendo com que o Vereador, aquele que é o primeiro elo da grande corrente da democracia, participe, efetivamente, na escolha do governante estadual, participe na escolha do homem que virá como representante do Estado e não do povo, defendendo os interesses da Nação nesta Câmara Alta, — faço um apelo para que, antes mesmo que venha a Reforma Constitucional, possa agilizar os mecanismos atualmente vigentes para que os recursos sigam, diretamente, ao erário municipal e dê o perdão total e completo da dívida do INPS a todos os município brasileiros.

O eminente Senador Itálvio Coelho abordou há pouco, aspecto da mais alta relevância, porque em Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, e tantos outros pequenos Estados da Federação, o problema ainda é mais sério, bem mais sério, porque, sem dúvida, a injustiça do sistema tributário brasileiro não dá condições aos Estados Geradores de produtos primários de possuir recursos capazes de fazer maiores investimentos. É preciso então, que, através de mecanismos dessa ordem, mecanismos mais ágeis e capazes de dar ao erário Municipal melhores condições, possa se permitir que os pequenos municípios não corram de chapéu na mão aos palácios dos governos estaduais para pedir auxílio, quando se sabe que os governos estaduais não podem auxiliá-los. É preciso dar-se condições àquele que é

a célula mater da Nação, porque só fortalecendo o município brasileiro nós iremos construir um Brasil grande, um Brasil capaz, um Brasil que possa, realmente, promover o bem comum de todo o povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos derradeiros minutos da noite de 31 de março faleceu em Fortaleza o advogado Luciano Campos de Magalhães, figura das mais conceituadas nos círculos sociais, políticos e empresariais do Ceará.

Embora nascido na vizinha Paraíba, desde a adolescência passou a residir em nossa capital, para onde se transferira o seu genitor, Dr. José Magalhães, professor da Faculdade de Medicina e vulto de destaque dos meios culturais, membro efetivo que é do tradicional Instituto do Ceará.

Em razão do notável espírito de liderança de que era possuidor, já no início de sua vida universitária passou a pertencer a várias entidades acadêmicas, ascendendo à presidência da União Estadual dos Estudantes, à frente da qual comandou campanhas de larga ressonância que o projetaram perante a comunidade cearense.

Após a redemocratização do País, filiou-se à extinta União Democrática Nacional, fundando o Movimento Cívico Político Eduardo Gomes, de que foi dirigente máximo, revelando extraordinária combatividade e invulgar ardor patriótico.

Em 1951, passou a desempenhar, com brilho inextinguível, o mandato de Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, sendo autor de importantes proposições ligadas ao desenvolvimento urbanístico da metrópole alencarina.

Posteriormente, desvinculou-se da UDN, por razões ponderáveis publicamente invocadas, passando a compor o Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, sob cuja legenda elegeu-se deputado à Assembléia Legislativa do Ceará.

A partir daí, maior foi o realce de sua atuação política, em consequência de brilhante atividade parlamentar, que o tornou credor da admiração e do respeito do eleitorado esclarecido do Estado.

Representando, além de Fortaleza, os municípios de Canindé, Itaitira, Caridade e Paramoti, Luciano Magalhães dedicou-se aos seus correligionários, fazendo-o de forma eficiente e abnegada, que lhe assegurava permanente aura de prestígio pessoal.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Através de informações chegadas à Paraíba, tomei conhecimento da atuação desse jovem político, Dr. Luciano Magalhães, que nasceu na nossa terra, com muita honra para nós. Era ele filho de um grande e notável médico cearense, que por muitos anos atuou na Paraíba, o Dr. José Magalhães, homem de bem, correto, que embora não sendo meu correligionário político sempre mantivemos excelentes relações de amizade. Pessoalmente, não tive oportunidade de conhecer o Dr. Luciano, mas como paraibano interessado em tudo que diga respeito à minha terra e à minha gente tomei conhecimento, com orgulho, da atuação deste nosso conterrâneo. Daí por que desejo apresentar minha solidariedade a essa justa homenagem de pesar que V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, presta ao jovem e brilhante político Luciano Magalhães, que acaba de desaparecer, enlutando não só o Ceará como também o Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Ruy Carneiro, que traz a solidariedade da Paraíba a esta minha manifestação de pesar, pelo desaparecimento do Sr. Luciano Campos de Magalhães, que, nascido nos rincões paraibanos, radicou-se no Ceará, colaborando na nossa vida pública de maneira mais brilhante e eficiente.

Continuo, Sr. Presidente:

Com a dissolução das antigas agremiações, inscreveu-se no Movimento Democrático Brasileiro, cuja Bancada o escolheu unanimemente para Líder, num instante em que a ânsia de normalidade institucional passava já a empolgar o povo brasileiro.

Sob a chefia direta do inolvidável José Martins Rodrigues, Luciano Campos de Magalhães jamais se esquivou de responsabilizar-se pelas mais difíceis missões partidárias, pondo sempre em evidência a firmeza de suas convicções, a lealdade insuperável aos nossos postulados programáticos, infundindo irrestrita confiança aos que dele se acercavam, em todas as oportunidades.

A 13 de março de 1969, em pleno rigor do ciclo punitivo revolucionário, foi ele alcançado pela legislação excepcional, que o despojou do mandato eletivo, sob estarrecimento da opinião pública do Estado, que nele via um homem de vida ilibada, entregue obstinadamente à defesa dos princípios democráticos.

Impedido de participar de ação política alimentava, entretanto, a esperança de retornar às lides partidárias, o que o estimulava a manter-se a par da evolução dos acontecimentos, com uma grandeza moral que a todos sensibilizava.

Durante a minha penúltima estada em Fortaleza, com ele conversei longamente, na comemoração de um evento familiar, com a presença de sua dedicada esposa, Margarida Teles Magalhães e de seus filhos Daniela e Alexandre, além de seu venerando pai e de alguns amigos íntimos, que sempre faziam questão de testemunhar-lhe estima e admiração.

Há dois anos, submeteu-se à melindrosa cirurgia coronariana, efetuada com êxito por uma competente equipe de médicos conterrâneos, restabelecendo-lhe a saúde, então abalada seriamente.

A recuperação fê-lo retomar o cumprimento de seus encargos empresariais, à frente da sucursal de uma companhia securitária, para a qual transferira todo o seu contagiante entusiasmo e a sua imensurável capacidade empreendedora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É nossa intenção, neste momento, deixar inserida nos Anais desta Casa a homenagem que fazemos ao antigo companheiro da UDN, que durante tantos anos lutou por aquilo que se lhe afigurava certo e melhor para os destinos da nossa terra comum. E mais ainda, ao homem, militante partidário, que despojado dos seus direitos políticos, soube, com serenidade, sem recriminações, enfrentar a adversidade, dando um exemplo vivo da bravura e do testemur do povo e da gente cearenses.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, pelo enaltecimento que faz, em seu brilhante aparte, à figura inolvidável de Luciano Campos de Magalhães, desaparecido na noite de 31 de março, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Quero me associar às homenagens de pesar que V. Ex^a apresenta neste instante, pelo falecimento do Dr. Luciano Magalhães. Trata-se, realmente, de uma figura que teve destacada expressão política em nosso Estado, mercê de suas qualidades pessoais. Não obstante atingido pela legislação excepcional a que V. Ex^a se referiu, entregou-se ao campo da empresa privada, demonstrando ali a mesma eficiência, o mesmo dinamismo que sempre empregara na política. Quero, assim, associar-me a V. Ex^a na expressão de pesar pelo falecimento desse grande amigo e político cearense.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves, pela solidariedade que

empresta a esta homenagem de pesar que tributo a Luciano Magalhães.

Sr. Presidente:

Como fraternal amigo e companheiro de Luciano Magalhães em memoráveis jornadas cívicas, não poderia deixar de homenageá-lo, desta tribuna, pondo em relevo as qualidades excepcionais que ornavam a sua inconfundível personalidade.

Solidarizo-me, assim, com o pesar dos meus coestaduanos pelo desaparecimento de um homem realmente digno, que legou a todos nós — os de sua geração — exemplos edificantes de honradez e, sobretudo, de inquebrantável fidelidade aos mais puros e nobres ideais. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Excelência pelo Professor Pereira Lira.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A AULA INAUGURAL PROFERIDA PELO PRESIDENTE PETRÔNIO PORTELLA:

Sinto-me à vontade em vosso meio, como se nele vivesse e dele por cinco lustros não me houvesse afastado. Revejo aqui, no milagre de permanência, os idos e agitados tempos de minha juventude e verifico que as idéias e os sentimentos mudam, mas não morrem, e em nós ficam enriquecidos pelas vivências dos adultos.

À Universidade chego, pela gentileza do jovem e caro Prof. Paes Landim, e não encontro Pedro Calmon, o "Galante mestre", mas alguém que um dia se desviou da rota brilhante de militar ilustre para a dedicação exclusiva a que se entregou. Meus amigos ambos e os dois a demonstrarem que a vocação do magistério tem segredos insondáveis a prevalecerem sobre as vantagens e honrarias que a vida proporciona.

Sr. Reitor, eu o saúdo, reverenciando, em sua vida, o exemplo e, em sua pessoa, o símbolo do mestre a nos fazer crer no destino da escola e na força da Universidade.

Agora, não vejo mais San Tiago Dantas, Arnaldo Medeiros ou Francisco Campos, mas, entre outros, contemplo e, feliz, ouço Pereira Lira, culto, eloquente, a demonstrar que ante os pró-homens, até o tempo pára e se confunde o presente com o futuro.

De corpo inteiro surge o mestre que se tem lições a ministrar, nele, avulta, também, o estadista já consagrado na História do Brasil e no respeito dos seus concidadãos. Quando me sentava nos bancos acadêmicos já pontificava homem de Governo o preclaro mestre. Ontem e hoje, o mesmo, na administração, na judicatura ou na cátedra, ensinando sempre, pregando, transferindo aos outros o muito acumulado nas vigílias de meditação e de estudos.

Quando muitos se recolhem, ele continua entregue ao seu mundo, na alegria de dar e receber, na festa incessante de mútua doação, abrindo os caminhos que a educação propicia à juventude da Pátria.

Não é só a gratidão que me emociona, mas o encantamento deste convívio em que reencontro as raízes profundas de minha formação, na gloriosa Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, ainda no prédio que fora o Palácio do Conde dos Arcos, onde a Câmara do Senado discutiu e votou a criação dos Cursos Jurídicos do Brasil. Aqui, fala, o bacharel e o Senador, um sustentando o outro e os dois, como no alvorecer da Pátria, fiéis à legalidade, ao Direito e à Justiça.

Tão intensamente os destinos do Legislativo e da Universidade se ligam, pelo ideal comum que os anima, que, instalada a Constituinte, começam os debates sobre a criação dos cursos jurídicos.

Era a inabalável convicção de que, modelado o Estado, pelo seu mais conspicuo instrumento, a Constituição, impunha-se um hercúleo trabalho de artesanato e construção, de bacharéis e juristas.

Na Assembléia, apesar de grande vocação de homens públicos, poucos eram os versados nas doutrinas do Direito e identificados com o mundo novo que nascera das Revoluções Americana e Francesa. Havia de ser edificado o Império sobre um grande território e urgia prover as elites para a grande missão. Os problemas, apenas, afloravam e era o bastante para marcar de lances dramáticos os primeiros passos dos precursores, dos primeiros Estadistas.

No propósito de fazer valer a soberania de que eram expressão e os sentimentos nacionais que se opunham à autocrática vontade do Imperador, ainda preso pelo sangue, pelo nascimento e pelo interesse a Portugal, os constituintes não souberam avaliar o pouco alcance dos instrumentos de poder de que dispunham. E, insensível ao fascínio e à indole arrebatada do Defensor Perpétuo, em pleno vigor, ousaram afrontá-lo.

Assim, caiu a Assembléia, pela dissolução. E teve o destino dos arquivos o projeto dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda.

A fundação das instituições de ensino superior no Brasil não está vinculada ao Parlamento apenas pela circunstância de só terem sido instaladas depois que a Câmara e o Senado entraram em funcionamento, em decorrência da Constituição de março de 1824. A própria obra legislativa da Constituinte de 1823 reflete esta realidade, sem que possa ser esquecida a circunstância de que foi um ato do Senador José Feliciano Fernandes Pinheiro, que determinou a instituição dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, quando esse notável parlamentar ocupou, no sexto Gabinete de Pedro I, a Pasta do Império.

Foi, aliás, o próprio Visconde de São Leopoldo quem, pela primeira vez, sustentou a idéia na Constituinte de 1823. Ele dirá mais tarde em suas *Memórias*, publicadas na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: "Ao tempo deste meu Ministério pertence o ato que reputo o mais glorioso de minha carreira política, e que me penetrou do mais profundo júbilo que pode sentir o homem público no exercício de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, consagração definitiva na idéia que eu aventara na Assembléia Constituinte, em sessão de 14 de junho".

A proposta de Fernandes Pinheiro, então Deputado constituinte pela sua Província de São Leopoldo, foi a primeira, mas não a única. Na sessão de 22 de julho — pouco mais de 30 dias após a iniciativa do constituinte rio-grandense — também José Bonifácio apresentou não, apenas, um projeto, mas uma memória justificativa sobre as Universidades do Império, acompanhada de um projeto do respectivo Estatuto. Ao contrário do que ocorreu com suas famosas representações sobre os índios e sobre o trabalho servil, publicadas em Paris e no Brasil, e que se incluem na coletânea de suas obras, sendo, portanto, muito conhecidas, o trabalho do Patriarca sobre a instalação de Universidade no Brasil, permanece até hoje inédito. Quando ocupei pela primeira vez a Presidência do Senado e iniciei a publicação das obras comemorativas do Sesquicentário da Independência e da instalação da Constituinte — entre elas a Obra

Política de José Bonifácio — determinei que fosse feita uma pesquisa no Arquivo Histórico da Câmara, depositário da documentação da Constituinte de 1823, a fim de tentar localizar a contribuição de José Bonifácio. Lamentavelmente, as peças não foram encontradas, o que faz supor estarem, definitivamente, perdidas.

O fato de dois dos mais importantes homens públicos da época da Independência terem tomado a iniciativa de propor à primeira Assembléia do País a instituição de Universidades, significa o quanto a elite política que erigiu o Estado brasileiro se preocupava com a educação nacional. Como dirá mais tarde o Marquês de Caravelas, na sessão de 5 de agosto de 1827, do Senado, foi, exatamente, essa excessiva preocupação que obstruiu a aprovação do projeto antes da dissolução da Constituinte. Segundo o seu testemunho, o que ocorreu naquela época é que "cada Deputado queria que se estabelecesse uma Universidade na sua Província", não faltando até "quem propusesse uma para a Vila de Caeté". "O resultado — diz o grande tribuno — foi não haver nenhuma".

Contribuições não faltaram. Sucederam-se, na tribuna, Antônio Carlos, Teixeira de Gouveia, Teixeira de Vasconcelos, Gomide, Montezuma, Pereira da Cunha, Henrique de Rezende, Moniz Tavares, Carneiro da Cunha, Costa Barros, Alencar, Nogueira da Gama e tantos outros.

O último orador, Silva Lisboa, foi, também, quem, por mais vezes e mais tempo falou, com profundidade e pleno conhecimento do ensino comparado.

A Assembléia aprovou, afinal, o projeto, estabelecendo a criação futura de duas Universidades, uma em Olinda e outra em São Paulo (emenda de Araújo de Lima), com a criação imediata dos cursos jurídicos.

A segunda tentativa ocorreu no âmbito do Executivo, já depois da dissolução da Constituinte e do exílio dos Andradas. Foi seu autor o constituinte de 1823, Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença, que, ao ocupar a Pasta do Império, no terceiro Gabinete de D. Pedro I, baixou o Decreto de 9 de janeiro de 1825, criando "na Corte e cidade do Rio de Janeiro, um curso jurídico com todas as cadeiras e igualmente com os privilégios das universidades".

A idéia inicial da Assembléia dissolvida restringiu-se a projeto mais modesto de instalação de um curso jurídico.

Ribeiro de Rezende, limitando o empreendimento, quis evitar dificuldades antes encontradas até mesmo para a aprovação do ambicioso projeto de uma Universidade. Apesar de modesta, a nova tentativa frustrou-se. Não obstante a pressa e a determinação, motivos superiores ergueram-se, alguns pouco convincentes, e impediram a fundação dos cursos jurídicos.

Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, dirá mais tarde no Senado que a iniciativa decorreu da circunstância de ter o governo reputado tão urgente a medida que, "vendo que havia demora em se congregar o Corpo Legislativo" — que ainda não tinha sido eleito, mandou estabelecer na Corte, o referido curso — "enquanto a Assembléia não legislasse a esse respeito". O projeto não vingou, segundo Caravelas, "por embaraços que ocorreram na organização das instruções que deveriam servir de Estatutos" e, de acordo com o que testemunhou Francisco Vilela Barbosa, por "estarmos em guerra com Portugal e não sabermos quando teria termo a nossa luta pela Independência".

Eleita a Câmara e escolhidos os primeiros Senadores, instalou-se a primeira Legislatura do Parlamento Brasileiro, em 3 de maio de 1826. No Legislativo, renova-se a iniciativa da criação de um curso jurídico na Corte, que, menos de 90 dias depois da instalação dos trabalhos parlamentares, em agosto de 1826, entrava em segunda discussão na Câmara. Na sessão do dia 5, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, Deputado constituinte e Deputado a 1ª Legislatura por Minas Gerais e que ocuparia a Pasta da Justiça entre 1824 e 1829, propõe que, em lugar do Rio de Janeiro, o curso fosse instalado em São Paulo. Cumpre assinalar que, já agora, não prevalece mais o regionalismo que, segundo Caravelas, tanto prejudicou a proposta na Constituinte. A idéia de Teixeira de Gouveia, que desejava transferir o curso do Rio para São Paulo — ponto de vista que terminou

prevalecendo — opõe-se não apenas Francisco de Paula Souza, Deputado e mais tarde Senador por São Paulo, mas o próprio Bernardo Pereira de Vasconcelos, que também representava Minas, tal como o autor da idéia da mudança.

Sobre o assunto, cabe ressaltar a justificativa de Bernardo Pereira de Vasconcelos que encareceu o clima de liberdade indispensável ao desenvolvimento das idéias e da educação em geral. Defendendo a instalação do curso no Rio de Janeiro, o gênio parlamentar que foi Vasconcelos, e que já na primeira Legislatura começou a revelar todo o brilho de sua enorme criatividade, assim pontificava:

... Pelo que respeita ao local para assento deste curso, eu sou de opinião que por agora se estabeleça no Rio de Janeiro, porque me parece o lugar onde se há de organizar com mais facilidade e prontidão, porque aqui já existem alguns elementos para este estabelecimento. Temos aqui livros, mestres, uma opinião pública muito mais bem formada que nas outras províncias, tipografias, bibliotecas e muitas outras circunstâncias, que faltam nas províncias.

Há aqui também uma proteção muito mais decidida do que nas províncias, onde ainda não pode raiar a liberdade, e onde o despotismo está em muito mais furor do que aqui. Quem se atreverá a explicar a Constituição em qualquer das nossas Províncias? Um Presidente, com a maior facilidade, manda-o para aqui, dizendo que é demagogo e revolucionário (...)

Por isso julgo que para maior liberdade dos mestres e alunos, na explicação e desenvolvimento das doutrinas, convém que, por enquanto se estabeleçam estas aulas no Rio de Janeiro. Do contrário, não me admiraria, se soubesse que o presidente da província, onde estivesse o curso jurídico, tinha mandado a ferros para as fortalezas desta Corte os professores e os estudantes, como republicanos e incendiários; torno a dizer, não me admiraria este fenômeno.

Além de divergências inúmeras de sentido menor, vale destacar a em torno de ciências e humanidades, o que foi uma constante no Parlamento brasileiro. No debate do projeto, José Cesário de Miranda Ribeiro, mais tarde Visconde de Uberaba, que representou Minas na Câmara, durante as cinco primeiras Legislaturas e que integrou a representação de São Paulo no Senado, entre 1844 e 1856, levantou, pela primeira vez, no Legislativo esta questão, defendendo que, antes da instalação dos cursos jurídicos, se cuidasse da criação de escolas de ciências naturais. Disse o representante mineiro, que, por sinal, era Magistrado:

Parece-me que este projeto não está concebido da melhor maneira possível, para chegar ao fim; porque o seu fim proposto é vulgarizar as luzes para todo o Império do Brasil. Ora, estas ciências ou este estudo de jurisprudência, não me parece o mais necessário para o Império do Brasil, ao menos não é tão necessário tratar-se já desses estudos, como o tratar-se do estudo das outras ciências, porque estes conhecimentos de jurisprudência estão ao alcance de todos e são mais vulgares as leituras destas matérias, o que não acontece com as outras ciências, que não se podem adquirir, sem um estudo regular; por exemplo, o estudo da matemática, que nos há de ser tão vantajoso, o estudo da filosofia natural que é tão necessário para o Império do Brasil, que pode aproveitar tanto a um país nascente; e parece que estas ciências devem preferir a todas as outras.

Estranha argumentação, sem dúvida para um Bacharel em Direito ...

Com emendas e intervenções dos que constituíam a elite do Parlamento brasileiro na época, entre eles José Clemente Pereira, Paula Souza e Lino Coutinho, foi a redação final aprovada na sessão de 31 de agosto e a 2 de setembro enviado o projeto ao Senado.

Na câmara vitalícia, o projeto entrou em primeira discussão logo após a abertura da sessão legislativa: em 18 de maio de 1827. Havia pendente no entanto, entre as duas Casas, uma transcendente

questão constitucional, relativa ao poder de emenda de uma Casa às proposições aprovadas pela outra. Exatamente por isso, e como demorasse a decisão sobre o assunto, o Poder Executivo aprovou o ato de 11 de agosto de 1827, que criou — aliás na forma aprovada pela Câmara, a instituição dos cursos jurídicos no Brasil, um em Olinda — mais tarde transferido para Recife, e outro em São Paulo, instalados ambos, nos locais indicados pelo Deputado Paula Souza, quando da discussão da proposta na Câmara.

A honra de promover a criação das duas primeiras instituições de ensino superior no Brasil e providenciar a sua instalação, coube, como aliás já assinalai, a José Feliciano Fernandes Pinheiro, mais tarde agraciado com o título de Visconde de São Leopoldo. Ao baixar o ato, Fernandes Pinheiro era Senador pela Província de São Paulo, e Ministro do Império nos quinto e sexto Gabinetes do Primeiro Reinado.

Durante 21 anos foi Senador, e é considerado ainda hoje uma das mais lúcidas expressões do mundo jurídico do País, na primeira metade do século XIX.

O fato de ser parlamentar e de ter ocupado a Pasta do Império, quando se materializou a velha idéia de quatro anos antes, por ele defendida com inegável pioneirismo na Constituinte, liga de forma definitiva o Parlamento brasileiro à instituição dos cursos jurídicos no País e à luta pela implantação da Universidade no Brasil.

A idéia que nasceu na Constituinte, e que voltou a preponderar desde a primeira sessão legislativa, em 1826, viabilizou-se através de um ato do Executivo. Mas a sua criação, como tantos outros atos de extraordinária importância, está indelevelmente ligada à história e à ação legislativa do velho Parlamento do Império.

Os cursos jurídicos vieram de nós, do nosso trabalho, do encontro dos legisladores primeiros com os anseios e necessidade da nação que tomava conta do seu destino.

Vimos cedo um vasto território e um povo libertados, fazendo imperiosa a criação do sistema de controle que impusesse um ordenamento jurídico urgente. A Independência não era um ato de vontade gratuito, mas o resultado de uma luta constante que exigia, na Corte e nas Províncias, homens capazes de defendê-la e preservá-la. Ao lado da bravura no destruir condicionamentos coloniais resistentes, urgia forjar líderes de cultura, para abrir, através da lei, os caminhos da libertação.

Dizia-nos San Tiago Dantas que é pela educação jurídica que se “imprimem no comportamento social os hábitos, as reações espontâneas, os elementos coativos que orientam as atividades de todos para as grandes aspirações comuns”.

Tínhamos diante de nós fatores adversos que, logo, provaram que o Sete de Setembro era o fim de uma época, mas o limiar difícil de outra a requerer clareza, discernimento e coragem dos brasileiros para destruir o espírito colonial que estava em tudo, presente e atuante.

Eis o motivo por que, entre os legisladores, os cursos jurídicos avultaram, como indispensáveis, à consolidação da Independência.

E se, após 150 anos, contemplamos a História do Brasil, vemos, em lances de audácia e coragem, no dia-a-dia da formação na nossa nacionalidade, o excedível papel dos bacharéis.

Findo um predomínio foram, por muito tempo, não raro, alvos das críticas impiedosas e das irreverências descabidas. Por serem muitos e atuarem em todos os campos de atividade, difícil seria não se encontrar bacharel. Passou a classe a ser responsável pelos males nacionais.

Em palavras magistrais, ocorreu em sua defesa Virgílio de Sá Pereira:

“Este momento, senhores, em que comemoramos o centenário do ensino oficial do direito em nossa pátria, seria o momento oportuno de levantar-lhe o balanço.

O ano comercial de instituições como esta é o século, e ao Brasil interessaria saber se, neste departamento da atividade nacional, temos saldo ou déficit.

O guarda-livros para esta escrita deveria reunir em si a aptidão do jurista, a visão do sociólogo e a competência do

historiador. Bem vedes que, com o meu pequenino crédito intelectual quirografário, estaria de plano excluído do concurso pelos credores que se apresentassem com tais privilégios. Mas, ou muito me engano, ou vos posso assegurar que o saldo é enorme. Para, sem maior exame, afirmá-lo, basta que recorramos a um critério negativo e imaginemos o que teria sido o Brasil sem as suas academias de direito. Fechai-lhes as portas e terei cancelado de nossa história toda a evolução do segundo reinado.

Se tivesse autoridade para dar um conselho aos jovens estudantes que me ouvem, eu lhes pediria que destinassem as horas livres dos seus cursos à leitura dos nossos anais parlamentares. Desses in-fólios se exala um sopro quente de liberdade e de patriotismo, mas de suas páginas amareladas também ressurumbra e se afirma a influência decisiva da cultura jurídica."

"Fechai as academias, e todas as nossas grandes liberalidades do azar, quando a verdade é que no Rio do Prata, em Washington, na Europa, não vencemos somente porque tínhamos o bom direito do nosso lado, mas principalmente atilados e esclarecidos juristas para mostrar que era do nosso lado que estava o bom direito."

"Sem as academias, como explicar a rapidez fulminante da última fase da abolição? Como explicar a República? Na viagem temerária quem é que, na ladeira do Taboão, na Bahia, ou no Largo de Santo Antônio, no Recife, oferece o peito, em defesa de Silva Jardim, contra a horda sanguinária e estipendiada? É a mocidade das escolas."

Há 150 anos nossos legisladores e homens de Estado viram, na formação dos cursos jurídicos, o caminho certo do assegurar a validade do ordenamento jurídico da Nação, integrando-a em si mesma e libertando-a de entranhados hábitos ligados a interesses ainda vivos e atuantes. O sentido da emancipação não podia perder-se pela ausência de controle jurídico nascido da nova ordem, ainda contestada. E mais que isso, era imperativa a qualificação de brasileiros que pudessem, na Corte e nas Províncias, desempenhar as funções do Poder nascente, na administração, na legislação e na judicatura.

Hoje, mais graves são as responsabilidades dos que se dedicam ao Direito, na comunidade internacional.

As transformações da sociedade, em rapidez impressionante, ampliam as fronteiras de ação do Estado, substituem o homem do comando singular da produção, pelos grandes conglomerados, cabendo ao Direito um trabalho de adaptação para abrangê-los e pô-los sob sua tutela. A experiência, os costumes, a estabilidade já não contam, num mundo em devenir, em que o convencional já não existe e tudo ganha, rapidamente, novas formas e conteúdo, com a incessante revolução tecnológica.

A ânsia de dominar soberanamente a natureza e de alcançar o pleno poder, no plano social, conduz a humanidade a rumos incertos, onde o homem é destruído no confronto entre o Estado e as forças que se constituíram, em nome da iniciativa individual, ou, o que é pior, somente, pelo Estado todo-poderoso, senhor de tudo, até do destino individual dos cidadãos.

Dois terços da humanidade, sob a ignorância e a miséria, são obrigados a participar da iníqua ordem internacional que consagra sempre a vitória dos que ditam e impõem as regras do comércio dirigidas no sentido de proteger os fortes. Posterga-se o mínimo ético, quando, na pauta, o interesse. Pouco importam a Carta das Nações Unidas e os direitos humanos, negados a mais de 70% dos povos da Terra, no cotidiano da exploração iníqua.

Ao invés de intromissões indebitas na vida de outras nações a pretexto de objetivos humanitários, que se faça estancar, nos próprios domínios, a fonte do intercâmbio injusto e, com certeza, responsável pela fome de muitas dezenas de países, vale dizer, pela negação sistemática dos direitos do homem.

Os princípios de soberania se negam em nome de uma hegemonia econômica e militar. Os Estados já não podem ter acesso à

tecnologia atômica, para fins pacíficos, porque os que a aplicam maciçamente com esses e com objetivos bélicos, consideram-se únicos idôneos e exclusivos donos, assumindo a função de policiar o mundo. Idôneos são os fortes. Este o princípio que deve, sobre todos, prevalecer. Essa tecnologia é privilégio de alguns, proclamam os novos pontífices.

Numa ordem política em que as afinidades entre os povos já não contam e nem condicionam as alianças, e o que importa é o grau de poder material acumulado pelos Estados, a humanidade vive sob equilíbrio instável, longe das subordinações éticas e o Direito não estende sobre ela seu manto protetor. As emergências ditam as normas de ocasião, manipuladas não pelas partes interessadas, nem pela ONU, mas pelos que avocam o poder de decidir sobre o destino alheio.

Assim, se vai manipulando a política dos países fortes, econômica e militarmente, de cujos interesses internos, sejam de comércio, sejam de segurança, fica a depender a comunidade internacional.

Vivendo num mundo onde as nações fortes negam eficiência às decisões dos órgãos das Nações Unidas quando colidem com os seus interesses, assistimos à vitória da política de arbítrio contra o Direito, no seu mais amplo âmbito de ação.

No plano interno das nações, sobretudo, as que lutam pelo desenvolvimento, um extraordinário papel cabe aos homens do Direito.

Tal como na comunidade internacional, é preciso que nos compenetrems da enorme contribuição que os juristas podem e devem dar à política em desconcerto com a Justiça.

O homem não deve ser livre para triunfar sobre a sociedade que se desumaniza, na medida em que não for capaz de ser justa.

Assume o Direito papel fundamental, detendo e disciplinando a iniciativa particular para que não desatenda a seus compromissos com o todo social. "A função do Direito é submeter a economia à ética", na expressão de Carnelutti.

O Direito, como técnica de controle social, tem poderosas forças rebeldes a considerar e a submeter à disciplina de suas normas, as quais contrariam alguns, mas protegem a todos.

Nunca foi tão necessário gritar, proclamar-se, com desasombro, que a paz é obra, sobretudo, do Direito e ele foi postergado.

Hoje, Senhores, nascem os fatos e se entrelaçam e colidem, em plano eminente de relações entre homens e até entre nações, e, em nome da pressa, do pragmatismo e da eficiência, não há oportunidade para buscar-se as inspirações do Direito.

Saúdo, sob emoção, a clarividência dos fundadores da Nação. Merecem as nossas homenagens e as reverências constantes do povo brasileiro.

Viram há 150 anos, com o descortino dos pioneiros, que nenhuma civilização resiste à consagração de outros valores que não sejam os da Liberdade, da Justiça e do Direito.

É A SEGUINTE A SAUDAÇÃO FEITA PELO PROFESSOR PEREIRA LIRA:

Magnífico Reitor da UnB;
Senhor Presidente do Congresso Nacional;
Digníssimas Autoridades;
Senhores Professores;
Prezados Alunos;
Senhoras e Senhores:

Somos todos da família universitária: estudantes, professores e intelectuais. Seleccionados, estes, os outros convocados para a solenidade com que, ora, são iniciados os Cursos Semestrais de 1977, oferecidos na área do Direito pela nossa caríssima Universidade.

O Magnífico Reitor, Professor José Carlos de Azevedo, prestigiando iniciativa do Chefe do Departamento de Direito, Professor José Francisco Paes Landim, estimou que, dessa feita, fosse o ato ressaltado na palavra exímia de um mestre, de um militante não profissional: o Presidente Petrônio Portella.

Mestre experiente na ciência, bem como experimentado na prática política e que, neste momento, carrega, significativamente, e pela segunda vez, a dupla responsabilidade cívica das Presidências do Senado e do Congresso. Essa dobrada investidura, por si só, justificaria que, na pessoa do orador eleito, fosse homenageado, como justificadamente o é, nesta assentada, o Poder Legislativo, na coincidente Comemoração, nesta hora, do Sesquicentenário da Lei criadora, em Olinda e em São Paulo, dos Cursos que libertaram o Brasil do colonialismo da docência jurídica européia.

Esse, porém, não é o nosso tema; melhor caberia ele, talvez, ao tribuno a quem, dentro em pouco, vamos aplaudir.

Cumpre-nos, tão-somente, a grata missão de saudar, com efusividade e ufania, a Instituição Legislativa, na sua essencialidade democrática.

O orador oficial da solenidade — igualmente homenageado — aqui está para, mais uma vez, comunicar-se com a mocidade estudiosa e não somente em contemplação dos títulos que, com efetiva justiça, ora detém. Nem dos encargos públicos de que se desempenhou com tanto afinho, no passado como no presente, a saber:

- o brilhante exercício da deputação estadual piauiense;
- a fecunda administração na Prefeitura da Cidade de Terezina;
- a liderança legislativa da oposição local;
- as responsabilidades do Governo do seu Estado;
- a desincumbência de dois opostos mandatos senatoriais;
- e das Presidências das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça, em nossa Câmara Alta;
- a liderança do Governo no Congresso Nacional;
- e uma excepcional missão diplomática, extraordinária, para representar o Brasil no mais antigo dos Impérios do mundo sobrevivente, contudo, em pleno fausto, na Era Contemporânea.

A presença, neste anfiteatro, do eminente piauiense, motivado pelo honroso convite, encontrará razão subjacente, também, na manifestada vocação de professor, sempre revelada pelo Conferencista de hoje, desde “os mais verdes anos” — vocação que a Política vem empecendo ou desviando.

Não será, por certo, dos menores serviços à causa universitária a sua contribuição decisiva para a criação da jovem Universidade do Piauí.

Já foi ele (o nosso convidado) proclamado, algures, “um amigo histórico” da Instituição Maior que é a Universidade Brasileira.

O seu livro “Tempo de Congresso” editado quase confidencialmente por desmedida modéstia, documenta e dá, ainda, organicidade a uma série de ensaios e pregações cívicas, de reconhecida atualidade, sobre temas os mais variados, remostrando as qualidades de uma docência de nível alto e consagrador.

Pondo de parte a sua obra administrativa, inclusive na área da educação, não é possível ignorar, principalmente dentro de Brasília, sua atividade reformadora nas instalações do Congresso Nacional, e, em particular, nas do Senado.

Pondo de parte a sua obra administrativa, inclusive na área da educação, não é possível ignorar, principalmente dentro de Brasília, sua atividade reformadora nas instalações do Congresso Nacional, e, em particular, nas do Senado.

Sobretudo para implantação, na Câmara Alta, e desenvolvimento dos Serviços de Tecnologia de Computação Avançada e sua alimentação por Banco de Dados, sob a mais moderna e rigorosa técnica, no Processamento e Recuperação de Informações — PRODASEN, numa palavra.

A todo o País são chegados os benefícios do primoroso e florescente Centro Gráfico do Senado, fundado em gestão anterior e também fecunda, mas permitindo decisivo impulso posterior, a ponto de poder o Senado enfrentar, nas recentes comemorações do seu Sesquicentenário, a reedição de tantas obras raras e a editoração de um acervo invejável de títulos novos, que vieram enriquecer a bibliografia nacional.

Não é ainda pra esquecer, no elenco das realizações materiais, essa jóia de bom gosto e de refinamento artístico que é a aristocrática “aula” das sessões senatoriais: — “aula”, o nome, com propriedade semântica, destinado ao local augusto pela Constituição Imperial.

Na “aula” de hoje, é reconhecido o mais belo conjunto, interior, da arquitetura brasileira. Nesse *ferret opus* (a expressão é vergiliana, mas cabe melhor neste mundo tensionado); — nesse “trabalho ferrente”, entre a Presidência do Senado e a liderança do Congresso, encontrou o nosso visitante “tempo de milagre”, necessário para a tarefa adicional da sua irreprimível vocação de “professor sem cátedra”, mas tocado sempre da flama que ilumina e contagia, contagia e ilumina a sua obra coerente, de doutrinador político-jurídico.

São, desse seu magistério ininterrupto, alguns marcos que se não esquecem:

— na sua oração, *sous la Coupole*, na Academia Brasileira de Letras, quando, ali, recebeu, modesto e discreto, como sempre, a significativa e cobiçada medalha Machado de Assis;

— na Sociedade Brasileira de Geografia, quando enfocou, na linha de Euclides da Cunha, o problema amazônico;

— em Associações de Classe e Culturais, em Estados-membros, versando temas econômico-financeiros, de atualidade marcante;

— na Associação Brasileira de Magistrados, por duas vezes, revelando total familiaridade acerca dos problemas forenses e jurídicos, com acuidade pragmática e surpreendente atualização, em termos de Direito Comparado, no tocante ao papel do jurista na sociedade moderna.

Num debate histórico, em legislatura anterior, esgrimiram, com punhos de renda, no figurino clássico da eloquência do Segundo Império, o Conferencista — que vamos ouvir — e o nosso mui caro companheiro, nesta UnB, Professor Josaphat Marinho, então Senador pela Bahia: um, líder da situação, e outro, herdeiro das tradições tribúnicas da sua província natal, separados, no entanto, pela rígida dicotomia do bipartidarismo, na renovada experiência atual.

Avançaram-se os elegantes contendores num idêntico entendimento: é que ambos reconheceram, empalidece a estrela dos tecnocratas e começa a soar, de novo, a hora dos bacharéis...

Chegara o nosso convidado, ao palco federal, em momento exato e definidor.

O Estado do Piauí, pobre de consoantes, mas rico em Petrônio Portella (ver em o “Novo Aurélio” o verbete “Portella”) — o Estado do Piauí, como um presente régio — e para cumprir um destino — não-lo mandara ao Senado, a serviço do Brasil e da Federação.

Organização singular — a deste privilegiado homem público, temperado no clima áspero e agreste das velhas e bem caracterizadas províncias brasileiras, com pensamento e ação conjugados e nutridos nos veios da mais autêntica brasilidade.

São de sua lavra, inconfundível e criativa, treze perfis literários, escritos em linguagem a mais apurada e castiça, a revelar as excelentes humanidades, de há muito propiciadas no microcosmo cultural daquele Estado do Norte, onde nasceu, caldeando na sua personalidade de escol a ancestral bravura e a plasticidade vivencial — amiga do diálogo — este privilégio do “homem cordial”, fixado na síntese feliz de Ribeiro Couto e Alfonso Reis.

No retrato de Aloysio de Carvalho Filho, frisou o Senador Petrônio Portella aos seus pares, no elogio fúnebre do colega desaparecido, já, então, eleito para a Academia Brasileira de Letras:

“Bem posso imaginar Aloysio de Carvalho Filho numa cátedra, dando-se à juventude, nas lições que se não aprendem dos livros, mas na vivência dos problemas do Direito.”

“Aloysio de Carvalho Filho, na sua aparência de cético, tinha, em si, portentosa, a Fé.”

“Não se toma” — é ainda a citação — “o caminho da cátedra sem se acreditar no que se ministra, e, muito menos, no bom destino do que se vai transmitir.”

A idéia da prevalência do Direito é uma constante a dominar a doutrinação informadora com que o então Presidente da Comissão de Legislação Social, no Senado, endereçara ao Professor Robert Cox, Presidente do Instituto de Altos Estudos Internacionais — que visitava o Brasil — sendo pelo anfitrião, ressaltada:

“... a magnitude da missão: por sobre o Poder (a frase é do nosso hóspede, presente), por sobre o Poder, por mais que ele se afirme incontrastável (está) o primado do Direito, profundamente integrado no seu sentido social.”

Certo, não haverá impertinência, ante um auditório tão esclarecido e motivado de compreensão quanto este, que o livro — **Tempo de Congresso** — merece repensado e confirmado, pois vale um roteiro de política em ação circunstancial, condicionada às dificuldades, às grandes dificuldades da hora presente.

Nele estão debatidas, com sinceridade, as mais instantes questões constitucionais, como ocorrera, aliás, num histórico simpósio — de que participáramos — logo após o advento da Constituição de 1967; — simpósio promovido por esta UnB, neste mesmo "Auditório Dois Candangos".

A atenta leitura do livro — que deveria chamar-se **Tempo de Brasil** — revela um rico repositório de ensinamentos magistrais.

Sua matéria, contudo, é toda ou quase toda de alcance polêmico.

Não haveria, assim, cabida para interferência, dentro dos limites e na "medida" desta saudação — que, a rigor, deveria ser puramente protocolar.

Nem seria prudente uma "derrota" por entre Scylla e Charildes, à vista de escolhos traiçoeiros, e/ou um "descaminho" por entre dunas errantes ou areias movediças, sem considerar os perigos resultantes de dois radicalismos, e sem atender ao que, algures, batizamos de "o benefício da circunstância orteguiana".

O mandato nos impõe prudência. Por isso, aqui e só aqui, este intérprete da área jurídica poderia imitar Strackey, com a "divisa" do seu volume célebre:

"Nada proponho. Nada imponho. Simplesmente exponho."

Não é esse, contudo, o posicionamento do Senador Petrônio Portella, — que é tido, no entrevero parlamentar, como aliando a bravura fidalga de "um cadete de Gasconha" à malícia generosa e construtiva de um Vargas.

Quando, armas ensarilhadas, sem ressentimentos nem incompatibilidades, a preocupar-se, somente, com a defesa de interesses superiores e com o bem do Brasil.

Côncio desse objetivo — de travar-se o prêmio para, a seguir, fazer-se a Paz, — o leitor de **Tempo de Congresso** encontrará, debatidas e clarificadas, as principais teses da hodierna vida político-jurídica de nossa Pátria, como sejam:

- as questões político-constitucionais, mais expressivas e sufocantes, como definidoras da área de ação de um Poder Executivo de exceção, hiperatuante, embora provisoriamente estruturado, mas responsável, nas suas decisões, perante uma opinião pública, vigilante e esclarecida;

- um moderno Poder Legislativo, de busca ou pretendida contemporaneidade;

- as bases de um federalismo novo, não mais latente ou puramente lexical, mas com a concreta noção de aliança *foedus, foederis*, isto é, de efetiva cooperação e fraternidade, com desigual e consiente tratamento a entidades e regiões;

- que a natureza e a evolução histórica dentro do condicionamento ecológico tornaram desemparelhados, corrigindo-se, então, elasticamente, desequilíbrios de toda a sorte, a benefício do grande todo.

São, aqui, simplesmente mencionados temas, corajosamente enfrentados, a saber, e exemplificativamente:

- os debates que tangem às eleições, se diretas, se indiretas e apreciador sua compatibilidade com os autênticos princípios democráticos;

- a filosofia dos Partidos políticos, como pessoas de direito público interno, em estruturação bi ou pluripartidária;

- a bicameralidade, a unicameralidade, ou a solução eclética;

- esta, com funcionamento dos dois ramos de Poder, ora conjunto, ora não, em conformidade ou em diferenciação com as matérias legislandas, administrandas ou judicandas;

- as novas e tentadas "eficiências", imprimidas ao processo legislativo, com técnicas paralelas, também emprestada ao Direito Regimental;

- as inovadoras técnicas orçamentárias e seus controles, interno, externo e popular, e o exame judicante das Contas da República;

- a presença de um Poder Emergencial, de transitório alcance e, por isso, destinado a duração *pro tempore* no sentido em que Salústio usava a expressão, na sua intimidade clássica;

- e o alargamento do campo de ação do Poder Judiciário legislando ele, em realidade, através de um Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal; Regimento esse que, por sem dúvida, fugiu à subalternidade dos Regimentos clássicos, adquirindo, por isso, irrecusável normatividade.

Tal Regimento é, ao mesmo tempo, paralelo e complementar da Lei Maior. Esta, desmontou, no art. 6º, tanto da letra de 1967, como da de 1969, o mito, já perempto, da Separação de Poderes.

Agora, vemos, em perspectiva e em prospectiva, um procedimento delegatário, por parte do Poder Constituinte, estando projetada na Reforma Constitucional, já em curso no Congresso, a admissão de uma "função advocatória", de finalidade corregedora, com exclusivo alcance sobre a área do Poder Judiciário.

A iniciativa governamental representará mais uma distensão revolucionária, de execução confiada à autoridade do Supremo Tribunal.

Eu me pergunto a mim mesmo, e a mais ninguém, se não está aí, nessa iniciativa, o embrião de um instituto novo, para ser ampliado, com alicerce no artigo 153, §§ 30, 31 e 36 da vigente Constituição.

Quem sabe se não é este o caminho para, com o "processo devido", tornar efetiva a autodisciplina de toda a área estatal?

A idéia da ressurreição do antigo e frustrado Poder Moderador, tentador, em 1936, pelo então Deputado Borges de Medeiros, não prospera, pois que a criação de um Quarto Poder distenderia o campo de conflitos e desajustes, tornando quadrangulares os eventuais atritos e não mais triangulares.

Esse problema já vinha esboçado nas "Instruções" que, antes da Independência, os Deputados brasileiros levaram para as Cortes Constituintes de Lisboa, ao tempo do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Ainda hoje, é ele estudado na Universidade Brasileira.

O tempo passa... mas "Roma e Pavia não se fizeram num dia".

Aprovada que seja a Reforma em tramitação, tempo haverá para curar o resto que é de suma importância: a Reforma Constitucional, no tangente aos outros Poderes. Em primeira urgência, está o clamor que se escuta dos que têm fome e sede de justiça.

A verdadeira "harmonia" dos Poderes e "o equilíbrio" da nau do Estado, hão de encontrar, então, "o sistema de freios e contrapesos" na experiência dos nossos estadistas que se hão de inspirar no gênio admirável da nossa gente.

A Nação que se afirmou, e, escapando do abismo, reergueu-se, está animada de confiança e coragem.

A esse, como a outros respeitos, reponta no livro focalizado uma safra de aforismos, merecedores de meditação.

Lê-se, em **Tempo de Congresso**:

"O Poder é um mero instrumento de alguns, a quem se entrega o destino de todos."

E, a seguir:

"A Política, nela não há lugar senão para a grandeza da renúncia pessoal e a coragem de negar tudo o que não ostente o timbre do proveito coletivo."

E, adiante:

"Cada Nação, fiel às peculiaridades, aumenta ou diminui o Poder Provincial, sem perder o sentido hegemônico do Poder Federal."

Finalizando a exemplificação:

"O poder revela o Homem!"

Senhor Senador Petrônio Portella:

Cumprido é, agora, especificamente, o grato encargo com que fomos honrados.

Estais sendo recebido, nesta oficina intelectual, como dos mais qualificados operários do Direito.

Mais que isso: um Mestre da arte de conduzir homens orientando-os e conciliando-os dentro desta convivência social, sempre precária, segundo o pessimismo hobbesiano.

Sois "o homem do diálogo".

E o diálogo aplaina, concilia e apazigua...

De outra parte, tendes a marca da autoridade, pois que podeis repetir, aqui, o que afirmastes, com a humildade altaneira de "um piauiense", em assembléia memorável, encerrando palestra vossa, e definindo a vossa atividade política:

"Esse é o ofício a que me entreguei, após deixar a Faculdade de Direito (foi essa a vossa pública confiança), podendo dizer, agora e hoje, como perante um altar, ou no recesso da minha consciência:

— nunca faltei à palavra empenhada,

— nunca manchei as mãos nos dinheiros públicos."

Duas "divisas" que se unificam para estruturar a definição da cidadania exemplar!

Certa vez, predicáveis, num ambiente marcadamente militar: a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Era outubro de 1972.

O vosso tema — O Papel das Elites — reclamava, no tocante à realidade nacional, um diagnóstico franco e um desenganado balanço sociológico.

Levantastes, um e outro.

Ao finalizar a vossa palestra, e já em estilo de homília cívica, um dos mais argutos estagiários formulou interpelação reclamando, inesperadamente, um plano de salvação nacional.

Imediatamente, vós o esboçastes, na improvisação verbal dos conceitos, revelando, no entanto, a vossa maturidade de homem de Estado.

Foi essa a textual indagação:

"Que processos pareceriam válidos, sugeríveis e aplicáveis ao momento brasileiro, no sentido de se manter este processo de rejuvenescimento e renovação das elites?"

Essa a interpelação do estagiário — diplomata.

Veio, instantânea, a vossa resposta, aqui, também transcrita, textual mas parcialmente e começada com estas oportunas e sábias palavras:

"Seria voltarmos as nossas vistas e as nossas preocupações para as Universidades. Creio (acentuastes) que só elas (as Universidades) nos darão os elementos indispensáveis à oxigenação da vida pública brasileira."

Senhor Senador Petrônio Portella:

Há que encerrar esta saudação que, como instituição, vos era devida, e vos deve ainda a Universidade Brasileira.

Bem-vindo, pois, a este campus universitário.

Aqui estão, seivasas de brasilidade, não só as raízes da Pátria de amanhã. Mas, já, o Brasil de hoje.

Caduca está, fulminada de obsolescência, a concepção de Augusto Comte: de que os vivos são, cada vez mais, governados pelos mortos!

Ao contrário. A lição de agora é a de Thomas Jefferson: que não é tão-somente o grande cidadão de uma Pátria ilustre, mas uma peregrina expressão da Humanidade: um guia das gerações!

Ele disse, na Carta Histórica, dirigida ao Presidente Madison:

"A Terra pertence aos vivos, que não aos mortos!"

A Terra e a gente, brasileiras, integradas na inerência e na imanência de um destino irreversível estão constituídas numa preciosa herança, já recolhida e aceita, aceita e começada, a emergir, a prosperar, pelo entusiasmo dos moços.

Eles, os moços, são dignos do patrimônio havido do destino.

E estão sendo "formados", para fundar uma Pátria Nova, já emergente, realizando a Civilização da Paz e da Concórdia, entre os Homens ... entre os Homens de Boa Vontade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1977, do Senhor Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1975, e 21, de 1977, dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.027, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio próximo vindouro.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em consequência, o projeto é retirado da pauta, devendo ser incluído na Ordem do Dia da sessão de 18 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se

não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER Nº 87, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Sala das Comissões, 18 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER
Nº 87, de 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº: , de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o doloroso dever, na tarde de hoje, de registrar nos Anais desta Casa o falecimento, ocorrido na tarde de ontem, na progressista cidade de Campo Maior, no Piauí, do Prefeito José Olímpio da Paz.

Conheci-o em Teresina, ambos Deputados Estaduais. Data do início de 1959, pois, a nossa amizade, que o passar dos anos ampliou e consolidou.

Casado com Dona Ana de Araújo Paz, exemplo de virtudes e que lhe sobrevive, deixa o pranteado Prefeito campo-maiorense os seguintes filhos: Luís Augusto da Paz e José Neville da Paz, funcionários do Banco do Brasil; José Afonso da Paz, engenheiro civil; José Olímpio Filho, engenheiro químico; Francisco Olímpio da Paz, bacharel em Direito e tabelião público, e as senhoritas Maria Mirtes e Maria dos Remédios da Paz.

Aos sessenta e oito anos de idade, em pleno exercício da atividade política, Prefeito e Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, tombou em Campo Maior José Olímpio da Paz.

Foi, durante a proveitosa existência, um exemplo, um protótipo de político. Vivía intensamente a política, e a vivia para os outros, com o pensamento e a ação sempre voltados para os amigos da cidade e do interior.

As riquezas materiais jamais o seduziram. Tudo o de que dispunha repartia com os necessitados. E com os outros não era menos pródigo em obséquios e calor humano.

Embora de longe, mas perto pelo espírito, avalio a dor da população de Campo Maior; a meço pela minha, que é incomensurável.

Neste breve registro, pois, desejo expressar à família enlutada as minhas condolências, que por igual são enviadas a Antonio Augusto da Paz, comerciante; Coronel Ângelo de Araújo Paz, Comandante da Polícia Militar do Piauí; Raimundo Nonato de Araújo Paz, agente da EBCT; e José Francisco da Paz, Chefe da Diretoria Regional da Fazenda em Parnaíba, irmão e cunhados, respectivamente, do inesquecível extinto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — José Olímpio da Paz foi um dos meus mais diletos amigos. Desde o início da minha carreira política, em Teresina, aprendi a admirar o inolvidável campo-maiorense, cujo falecimento o Piauí inteiro lamenta. Associe-me, pois, às manifestações de pesar que esta Casa presta, por intermédio de V. Exª, à memória de José Olímpio da Paz.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Exª

Aos piauienses, em geral, e de modo particular ao povo de Campo Maior, também daqui envio a solidariedade na dor que a todos atinge, pois que a morte de José Olímpio da Paz o Piauí deplora e o município de Campo Maior especialmente pranteia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem?)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País despertou, há pouco, sob profundas e substanciais alterações em sua vida institucional, após algumas medidas adotadas pelo Poder Executivo, através dos meios constitucionais de que dispõe, usados que foram em face dos imprevistos obstáculos encontrados para vê-los aprovados via Congresso Nacional, a despeito do integral apoio que lhe emprestou nossa agremiação política.

Certamente, as inovações introduzidas em nossa Carta Magna e na legislação vigente serão objeto de aprofundada análise nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Uma delas, entretanto, desejo com o maior empenho comentar, por motivos de ordem pessoal e pela sua afinidade com o povo da Região Amazônica. Diz respeito, Sr. Presidente, aos representantes dos Territórios Federais, no Congresso Nacional.

O Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa, orgulha-se de ter sido o berço de um Território Federal hoje transformado no dinâmico Estado do Acre. Essa condição de terra-mãe não é só de meu Estado, mas também do Estado do Pará.

Nossa atuação política restringe-se, por vezes, à ação parlamentar ou ao trato de problemas de ordem econômica e social, dentro dos parâmetros constitucionais e das peculiaridades regionais. Todavia, quando convocados e diante de problemas nacionais, essa ação extrapola fronteira, mescla-se de Sul a Norte e cerra fileiras com Governo e Oposição, esquecendo até mesmo as diferenças partidárias; principalmente quando os temas dizem respeito ao interesse do povo, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, seja qual for a Unidade da Federação que o motive.

A história política de nosso País registra, em suas páginas gloriosas, capítulos memoráveis, assinalados vezes muitas por decisões baseadas em estudos, pesquisas e conclusões magníficas, mas que, a despeito das melhores intenções de legisladores e governantes, pecaram por erros e omissões involuntários. E tais falhas — humanas devo dizer — ocasionaram prejuízos e sofrimentos a significativas parcelas de nossa população.

Getúlio Vargas, grande estadista e governante da mais larga visão, ao criar os Territórios Federais fê-lo imbuído dos nobres objetivos de estabelecer condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico, social, cultural e político daquelas regiões. Mas foi, todavia, nesse último aspecto que o sistema então implantado ofereceu grave falha e motivou, pela anomalia que apresentava na sua visão global, fundadas e justas reclamações. E a mais clamorosa delas era o de só poder ser eleito em cada Território um único Deputado Federal.

A alteração para dois, agora decidida pelo Governo Geisel, foi sem dúvida alguma medida sadia e benéfica, que se destaca pelo alto sentido social e político como uma das mais importantes dentre as muitas adotadas.

Realmente, não se poderia continuar admitindo uma representação parcial, incompleta e, até certo ponto, contrária aos interesses do povo dos Territórios Federais.

O Acre, antes de sua transformação em Estado, esteve presente no Congresso Nacional, por muitas décadas, com dois representantes.

Por que negar-se aos demais Territórios — Amapá, Rondônia e Roraima — esse mesmo direito?

Por que haveríamos de continuar escutando a voz de apenas uma parte de sua gente?

Mesmo que não prevalescesse o atual sistema bipartidário — o que poderá ocorrer no futuro — a representação única seria sempre, indubitavelmente, uma forma defeituosa de delegação.

Fosse qual fosse o Deputado escolhido, não importando mesmo a que partido pertencesse, ele seria, em geral, o porta-voz de suas inclinações pessoais; de seu grupo, de seus correligionários ou de seu partido; nunca uma expressão autêntica do povo do Território.

Foi, pois, realmente louvável a decisão do eminente Presidente Geisel de reparar, ainda em tempo, o equívoco que Getúlio Vargas certamente não desejou cometer.

Justa e oportuna a providência que se abriu para as populações dos três Territórios, garantindo-lhes meios de se fazer ouvir e respeitar.

Muito embora, a meu ver, o número ideal de Deputados dos Territórios deva ser três, a fim de que o grupo majoritário possa ser identificado pela sua condição de bancada maior, a medida adotada pelo Executivo já é, sem qualquer dúvida, uma solução que eliminará do sistema legislativo nacional a aberração de representação unilateral.

De parabéns o Amapá, Rondônia e Roraima.

De parabéns o Governo Federal pela norma saneadora que pode ser a precursora de outras, até que aquelas Unidades da Federação possam alcançar sua acalentada aspiração maior: Ver brilhar no estandarte da Pátria a sua estrela de Estado Membro!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1977, do Senhor Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem encaminhada à ONU por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pela passagem do Dia Internacional para a eliminação da discriminação racial.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975, e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305, de 1976, o de nº 2, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 67 e 68, de 1977, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS, tendo

PARECER, sob nº 85, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 838, 839 e 840, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- de Legislação Social, favorável; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 26/77

(Adendo)

Esclarece a digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal que, por equívoco, do processo em que a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Legislativo — Classe "C", solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, ao invés de constar o diploma de curso superior — ADMINISTRAÇÃO, de que aquela funcionária é possuidora, constou outro, em que se esclarece que ela apenas parti-

cipou do Curso de Organização, Métodos e Dinâmica Organizacional.

Como o Parecer nº 17/77, que emitimos a respeito, já foi publicado, cabe reexaminar a matéria, já agora em função do novo fato de ser a Suplicante portadora de diploma daquele Curso Superior, de Administração.

No Parecer citado, dissemos, no item

"IV — A Suplicante não provou ser portadora de diploma de curso superior, mas, mesmo que o fizesse, esse diploma, agora, valeria, apenas, para ela concorrer, com outros funcionários na mesma situação, à ascensão funcional, quando fosse o caso."

Assim, esclarecido que a Subsecretaria de Pessoal corrigiu a informação anterior, prejudicada por um lapso perdoável, e uma vez que o assunto já foi devidamente estudado, ratificamos a conclusão do Parecer nº 17/77, contrário às pretensões da servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES.

Brasília, 13 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

(*) 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard, Ruy Santos, Lourival Baptista, Mattos Leão, Ruy Carneiro, Saldanha Derzi, Domício Gondim, Dirceu Cardoso, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto, Teotônio Vilela e Braga Júnior, reúne-se a Comissão de Finanças.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Ruy Santos declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Dirceu Cardoso.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Paulo Brossard	12 votos
Senador Ruy Carneiro	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Domício Gondim	12 votos
Senador Dirceu Cardoso	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Paulo Brossard e Domício Gondim, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Paulo Brossard agradece a honra com que foi distinguido, prometendo realizar um fecundo trabalho em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da Comissão serão efetivadas às quintas-feiras, às 09:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipertti, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Paulo Brossard — Ruy Santos — Lourival Baptista — Mattos Leão — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi — Domício Gondim — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Magalhães Pinto — Teotônio Vilela — Braga Júnior.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Srs. Deputados Horácio Matos, João Pedro, Pinheiro Machado, Ademar Pereira, Nabor Júnior, Octavio Torrecilla e Israel Dias-Novais, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevair Leal, Renato Franco, Arnon de Mello e João Calmon e os Srs. Deputados Luiz Rocha, Temístocles Teixeira, Iturival Nascimento e Jorge Paulo.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Dirceu Cardoso, concede a palavra ao Sr. Deputado Ademar Pereira, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de projeto de decreto legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1977, que "dá nova redação à alínea "c" do artigo 197 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — II — de 23-3-77, pág. 546.

Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Danton Jobim e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Januário Feitosa e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1977, que "dá nova redação à alínea c do artigo 197 da Constituição Federal".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Osires Teixeira e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Antônio Gomes, Raimundo Parente, Célio Marques Fernandes, Fernando Coelho, Paes de Andrade, Humberto Lucena e Freitas Nobre.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Otto Lehmann.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Mattos Leão 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Mattos Leão.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Mattos Leão, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Benjamim Farah, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Januário Feitosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1977, que "altera a redação do § 2º do artigo 147, da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, José Sarney, Altevir Leal, Osires Teixeira, Adalberto Sena e Agenor Maria e os Deputados Álvaro Valle, Rômulo Galvão, Claudino Salles, José Mandelli e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1977, que "altera a redação do § 2º do artigo 147, da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Alexandre Costa, Arnon de Mello e Benjamim Farah e os Deputados Ítalo Conti, Cid Furtado, Antonio Ueno, Octávio Torrecilla, Florim Coutinho e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Adalberto Sena, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Claudino Salles para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Claudino Salles 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Octacílio Queiroz e Claudino Salles.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Octacílio Queiroz, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Osires Teixeira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo-base do cálculo da Remuneração dos Militares".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Guimard, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Lenoir Vargas e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Teotônio Neto, Vicente Vuolo, Magno Bacelar, Alacid Nunes, Humberto Lucena e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo-base do cálculo da remuneração dos militares".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Braga Júnior, Lázaro Barboza e Itamar Franco e os Srs. Deputados Sylvio Venturilli, Ítalo Conti, Florim Coutinho, Laerte Vieira e Argilano Dario.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Teotônio Neto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Milton Cabral 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Milton Cabral.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Milton Cabral e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Vicente Vuolo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 1976, que "prorroga os prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Jessé Freire, Ruy Santos, Osires Teixeira, Itálio Coelho, Otair Becker, Roberto Saturnino, Danton Jobim e Ruy Carneiro e os Deputados Vicente Vuolo, Aírton Sansoval e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1977 (CN), que "prorroga os prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Teotônio Vilela e os Deputados Vieira Lima, Mauro Sampaio, Nereu Guidi, Diogo Nomura, Hêlio Mauro, Minoru Massuda, Mário Moreira e Olivir Gabardo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Aírton Sandoval, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 12, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Junior, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Otair Becker, Nelson Carneiro, Danton Jobim e Gilvan Rocha e os Deputados Dasso Coimbra, Nasser Almeida, Aírton Sandoval, Walter de Castro e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Nogueira de Rezende, Antonio Ueno, Cêlio Marinho, Fernandes, Adhemar Ghisi, Antonio Annibelli e Edgar Martins.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Walter de Castro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jessé Freire, que emite parecer favorável à Mensagem nº 15, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Virgílio Távora, Domicio Gondim, Augusto Franco, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Tarso Dutra, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Eurico Ribeiro, Nasser Almeida, Oswaldo Zanello, Ruy Brito e José Thomé, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Paulo Brossard e os Deputados Alberto Hoffmann, Josias Leite, Darcilio Ayres, Fernando Coelho, João Cunha e Walter Guimarães.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Braga Junior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do ônus financeiro, temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores João Calmon, Arnon de Mello, Virgílio Távora, Milton Cabral, Helvídio Nunes, Ruy Santos e Leite Chaves e Deputados Alberto Hoffmann, Nasser Almeida, Aírton Sandoval, José Zavaglia, Antônio José e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1977-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do ônus financeiro, temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520 de 17 de janeiro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão, Cattete Pinheiro e Itamar Franco e Deputados Josias Leite, Ricardo Fiúza, Jorge Arbage, Gabriel Hermes e Cotta Barbosa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado Octacílio Queiroz, coloca em votação requerimento do Sr. Senador Leite Chaves.

ves, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador João Calmon, que emite parecer favorável ao Projeto na sua forma original.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido dos Srs. Deputados Aírton Sandoval, José Zavaglia e Antônio José.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, José Sarney, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e Deputados Ivahir Garcia, Raul Bernardo, Wanderley Mariz, Jerônimo Santana e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Lázaro Barboza e Deputados Mauro Sampaio, Cid Furtado, Agostinho Rodrigues, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Ruy Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Raul Bernardo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena	14 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias	14 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Adalberto Sena e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Adalberto Sena agradece em nome do Sr. Senador Heitor Dias e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Deputado Cid Furtado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre Requerimento nº 15, de 1976-(CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977.

Às dezessete horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades", presentes os senhores Senadores, Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Inocêncio Oliveira, Lygia Lessa Bastos, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa, João Menezes, Sergio Murilo, Álvaro Dias e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann e Franco Montoro, e os Deputados Cid Furtado, Emmanoel Waismann.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Senador Cattete Pinheiro para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha	14 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias	14 votos
Em branco	1 voto

Em cumprimento ao deliberado o Senhor Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, proclama eleito Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Heitor Dias e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece em seu nome e no do Senador Heitor Dias a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos para relatar a matéria. O Senhor Presidente fala da importância da participação da mulher em todos os setores da vida moderna e ressalta a coincidência da instalação da Comissão no Dia Internacional da Mulher.

Franqueada a palavra, manifesta-se o Senhor Deputado João Menezes e logo a seguir a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos, que agradece a indicação do seu nome para relatar a matéria.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, convoca uma reunião para o dia dez, quinta-feira, às onze horas, para a organização do roteiro dos trabalhos e agradece a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DA ATIVIDADE, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1977, ÀS 17 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, na qualidade de mais velho dos presentes, cumpre-

me instalar esta Comissão, a primeira do Congresso Nacional, para investigar as discriminações que ainda pesam sobre a mulher. Por feliz coincidência, esta Comissão se instalada no Dia Internacional da Mulher, instituído pela ONU em 1975.

Cumpra-me apenas, nesta oportunidade, eleger o Presidente e o Vice-Presidente. E ao Presidente caberá, então, designar o Relator.

De acordo com entendimentos havidos e com as manifestações dos ilustres membros desta Casa, foi eleito Presidente o Senador Gilvan Rocha, e Vice-Presidente o Senador Heitor Dias.

Augurando a esta Comissão que se desobrigue dos seus altos encargos, que hoje preocupam não só os países da comunidade europeia, que determinaram aos Estados que a integram um estudo completo sobre as leis que ainda discriminam a mulher nos países europeus, mas também nos Estados Unidos onde se vota, atualmente, uma emenda constitucional, através dos Estados, para acabar com as distinções entre mulher e homem, espero que a Comissão se desobrigue desse alto mister, sendo certo que a relevância desta Comissão crescerá na proporção em que cada um de nós a ela se dedicar.

Tenho a honra de convidar para assumir a Presidência o Senador Gilvan Rocha. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Srs. Membros da Comissão Mista encarregada de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, desejo manifestar o meu agradecimento pela confiança dos meus ilustres pares, e ao assumir esta Presidência eu não poderia deixar de, nesta primeira manifestação, registrar a satisfação de contar, aqui, nesta Comissão, com duas das maiores e mais proeminentes figuras do Legislativo nacional, dedicadas à problemática da mulher brasileira, que são o Senador Nelson Carneiro e a ilustre Deputada Lygia Lessa Bastos.

Estimo que esta Comissão, em tão boa hora criada, sob a inspiração do ilustre Senador Nelson Carneiro, seja uma demonstração primeiro de unidade de nossas duas Casas, segundo da importância de um trabalho bem organizado, e terceiro que sirva de exemplo para outras nações de que o País como Brasil, um País jovem, um País que começa a ter um mercado de trabalho aberto às mulheres, um País que conseguiu resolver o problema racial, possa também resolver, em termos legislativos, o grande problema que houve é mundial, o problema da igualdade de tratamento de sexos produtivos, como todos dois são.

Gostaria de, inicialmente, designar como Relator, em homenagem mesmo ao Dia Internacional da Mulher, a figura sob todos os tipos conhecida e honrada da Deputada Lygia Lessa Bastos, com quem espero contar, aqui, à Mesa. (Palmas.)

Esta Comissão que se reúne a primeira vez de maneira informal, ainda, vai consultar, através seu Presidente e o Plenário, sobre o roteiro de reuniões; a primeira providência, acredito, a mais útil de todas no início dos nossos trabalhos, para que possamos fazer um organograma das nossas atividades.

Consultando alguns dos colegas da Comissão, proponho ao Plenário a nossa primeira reunião para a próxima quinta-feira às 11:00 horas.

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo permanecem como estão. (Palmas.)

Aprovado.

Então, estamos certos de que a nossa primeira reunião será na próxima quinta-feira às 11:00 horas.

Eu sugeriria aos membros da Comissão que trouxessem, logo na primeira reunião, um roteiro de sugestões, pois é uma Comissão muito abrangente e que, evidentemente, precisará de um roteiro de trabalhos, para que o consenso possa apontar o melhor caminho, para que se estude os diversos problemas da integração da mulher brasileira na nossa sociedade.

Evidentemente que esta Comissão procurará, dentro das limitações do Regimento Interno, do Regimento Misto, digo melhor, ouvir personalidade brasileira, e procurará tirar conclusões, no sentido de que esta seja, realmente, uma Comissão conclusiva, e que possamos dar um exemplo ao mundo da nossa maturidade em tratar de problema que afeta hoje a grande maioria dos países industrializados.

Esta Presidência, ao receber este encargo, reafirma o seu agradecimento pela escolha e passa a palavra a alguém que queira se manifestar.

Com a palavra a Deputada Lygia Lessa Bastos.

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, quero agradecer a confiança em mim depositada para relatar a matéria, e vou procurar corresponder à confiança dos nossos pares. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o Sr. Deputado João Menezes

O SR. DEPUTADO JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, em boa hora em que o Senador Nelson Carneiro propõe esta Comissão Mista e que V. Ex^a assume a Presidência dos trabalhos e nomeia Relatora a nossa colega Deputada Lygia Bastos, como a representante feminina que nós temos hoje aqui, no Congresso Nacional.

É um assunto por demais complexo, esse a que se propõe esta Comissão, e parece-me que o prazo determinado, para se fazer um trabalho em profundidade, é insuficiente. Por esta razão seria, talvez, interessante que se pudesse estabelecer, na primeira oportunidade, um roteiro de divisão de trabalho dessas áreas em que a mulher brasileira encontra empecilhos em sua participação, empecilho de ordem moral, de ordem legal e de ordem social.

De maneira que, como sugestão primária, eu tomo a liberdade de lembrar, aqui, à nobre Relatora que seria de bom alvitre, depois de pensar e examinar o assunto, com mais profundidade, procurar estabelecer não digo um roteiro rígido para o trabalho da Comissão, mas pelo menos que se pudesse ter uma base em torno da qual este trabalho vai se desenrolar, vai se verificar.

Assim, também, precisaríamos conversar a respeito das pessoas que vamos trazer aqui, para completar os nossos trabalhos. Em verdade, nós não temos, ainda, no Brasil matéria suficiente, escrita, em torno do assunto "mulher brasileira", desenvolvimento da mulher brasileira, capacidade da mulher brasileira, porque ela ainda está sujeita ao nosso bolorento Código Civil, o qual está aqui, agora, em reforma, mas que na parte referente às mulheres avançou quase nada, ou muito pouco.

Desse modo, parece-me que a oportunidade é das mais propícias, para que esta Comissão possa, na realidade, desempenhar seu papel, procurando de fato e de direito estabelecer e dar à mulher brasileira aquilo que lhe pertence, aquilo a que ela tem direito, e naturalmente resguardando sempre a sua feminilidade que é indispensável para o convívio social.

Eram estas, Sr. Presidente e Sr^a Relatora, as palavras que queria dizer no início da nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua franqueada a palavra aos Srs. Congressistas. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, lembro aos Srs. Membros da Comissão que ficou firmado que nossa primeira reunião da CPI será realizada, neste local, na próxima quinta-feira, às 11:00 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 25 minutos.)

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de organizar o roteiro dos trabalhos sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barboza e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Emmanoel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Alvaro Dias.

O Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, usando da palavra sugere sejam gravados os depoimentos devido à dificuldade de taquígrafos, providenciando posteriormente a taquigrafia o apanhamento dos mesmos, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Logo a seguir, o Senhor Presidente coloca em apreciação o horário para o funcionamento da CPI, solicitando o Senhor Senador Jarbas Passarinho seja considerada a conveniência do horário matutino, às 9:30 horas das quintas-feiras, com a qual há plena concordância da Comissão.

Quanto à sistemática dos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que a Comissão não poderá deslocar-se para outro Estado, bem como consulta sobre o planejamento inicial de ouvir-se dez personalidades pertencentes a setores diversificados, a qual é considerada satisfatória pelos Senhores Membros da Comissão, ficando também acertado, por indicação do Senhor Senador Heitor Dias, que cada Membro enviará lista contendo dez nomes de depoentes, dentro do prazo de oito dias, que serão selecionados pela Senhora Relatora apenas quanto à atividade, cabendo ao Plenário decidir quanto à prioridade da chamada. Apresentou ainda o Sr. Senador Nelson Carneiro vários subsídios, pedindo ao Senhor Presidente encaminhá-los à Senhora Relatora, lembrando que a Fundação Carlos Chagas de São Paulo tem capacidade para fornecer valiosas contribuições e, portanto, poderia ser convocado bem como homens estudiosos do assunto, e a Senhora Ruth Passarinho, no Setor de Assistência Social.

Usaram ainda a palavra, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Augusto Franco e o Deputado Theobaldo Barbosa.

Como último orador, o Senhor Senador Jarbas Passarinho exaltou a figura de Berta Lutz, requerendo que os trabalhos da Comissão venham a ser realizados sob a inspiração desta grande mulher.

O Senhor Presidente promete constar em Ata o requerimento apresentado e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADES, REALIZADA EM 10 DE MARÇO, ÀS 11:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Solicito ao Sr. Secretário faça a leitura da ata da sessão anterior.

(Procede-se à leitura da ata.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira manifestar-se está em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam a ata queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de passar a palavra aos Srs. Membros da Comissão, para sugestão, discutiremos com os Srs. Congressistas aspectos administrativos desta CPI.

Primeiramente sobre o registro das nossas reuniões.

Experiência anterior que tive, como Presidente da CPI do MOBIL, ficou patente que, para um tipo de Comissão que não conta com tempo largo e devendo ouvir inúmeros depoentes, não ser muito prático o registro taquigráfico. Na ocasião, tivemos problemas de ordem administrativa, de dificuldade de se conseguir taquígrafos, porque coincidiam os horários da Comissão com os da sessão de Plenário.

Por conseguinte, sugiro que esse registro seja feito em fita gravada, que depois seria transcrita e, posteriormente, incorporada aos

Anais do Senado. Parece-me solução mais prática. Em todo o caso, submeto-a à deliberação do Plenário.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta sala possui comunicação direta, de modo que a fita pode ser gravada imediatamente e guardada para o momento oportuno. Normalmente todos os debates já são gravados, muito melhor do que o trabalho do taquígrafo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Exatamente pelas condições técnicas que possui esta sala, a Presidência providenciará com o Sistema de Som sejam as fitas devidamente arquivadas, podendo ser consultadas a qualquer momento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, compatível com a proposta de V. Ex^a, proponho que, no lance seguinte, seja feita a transposição da gravação para o papel, através do próprio Serviço Taquigráfico. Em vez de pura e simplesmente mantermos apenas o documento gravado, teríamos a documentação gravada e, na medida do possível, pelo Serviço de Taquigrafia do Senado, reconstituída da gravação para a datilografia.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência diligenciará a respeito.

Outro aspecto que logo deve ser discutido é o do horário e dos dias de reunião da Comissão se semanal ou bissemanalmente. Esta Presidência está aberta a sugestões dos Srs. Congressistas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, proponho seja pela manhã, porque teremos dificuldades para nos reunirmos à tarde. V. Ex^a e outros Srs. Congressistas já participaram, juntamente comigo, de reuniões marcadas para às 16 horas. Sabemos como é difícil de ser cumprido, porquanto requer que ao mesmo tempo Deputados e Senadores estejam disponíveis para frequentar o Plenário e as Comissões, embora tenhamos, nas manhãs das terças, quartas e quintas, outros riscos, devido às reuniões das Comissões Técnicas do Senado, de modo geral a partir das 10 horas. Seria vantajoso nos reuníssemos pela manhã e em dia em que não houvesse reunião de Comissões do Senado.

Portanto, inicialmente proponho seja considerada esta possibilidade da articulação — que me parece mais fácil, porque conveniente — de nossas reuniões com as das Comissões Técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Deputado Theobaldo Barbosa.

O SR. THEOBALDO BARBOSA — Sr. Presidente, quer-me parecer que o Regimento Comum não permite, pelo menos da Câmara dos Deputados, reuniões à tarde, para não conflitar com o horário das sessões normais.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex^a tem razão. Realmente o Regimento Comum proíbe reuniões simultâneas com as do Plenário.

Então, fica estabelecido e acertado que nossas reuniões serão pela manhã.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, concordo fique acertado que as reuniões se realizem pela manhã, por outro lado sugiro a quinta-feira para nossas sessões, porque nas quartas se reúne a Comissão de Constituição e Justiça, e, pelo que pude verificar no ano passado, é a Comissão que prende por mais tempo os Senadores. Ainda que as outras Comissões tenham reuniões nas quintas-feiras, essas reuniões são rápidas, em que se discutem um ou dois processos, nada mais do que isso, dando tempo de o interessado sair e voltar. Portanto, quinta é dia em que quase todos têm mais tempo disponível e a Casa conta com maior número de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, a sugestão do nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, lembro que a Câmara dos Deputados realiza, regimentalmente, reunião de Comissões às quartas e quintas.

Não tenho restrições quanto à realização de nossas reuniões às quintas, desde que seja fixado o horário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Só resta o problema do horário da reunião, que seria às quintas-feiras pela manhã. A título de sugestão, às 9 horas e 30 minutos. (Pausa.)

Percebo que há consenso. Assim, fica estabelecido, que as reuniões ordinárias desta CPI serão realizadas às quintas-feiras, às 9 horas da manhã.

O SR. THEOBALDO PARBOSA — Sr. Presidente, há também a questão da presença do depoente, que vem de outro Estado, e chega pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — É questão de cronograma. Neste sentido, a Presidência terá o cuidado de evitar conflitos de horário.

O segundo item que deve ser discutido pelo Plenário diz respeito à nossa sistemática de trabalho.

Como é óbvio, esta Comissão ouvirá depoimentos. Em conversa informal, antes desta reunião, ouvi sugestão, que acatei como sábia, do Sr. Senador Nelson Carneiro — as personalidades deverão ser convidadas de acordo com setores de atividade. Por exemplo, convocar-se-iam mulheres para falar sobre "a Mulher no Código Civil"; "a Mulher na Universidade"; "a Mulher no Trabalho"; especificamente no trabalho operário; "a Mulher no Campo".

Ainda lembro a impossibilidade constitucional de a Comissão sair da sua sede por conta do erário do Congresso Nacional. A Comissão poderá fazer visitas, desde que sejam sem recursos do Congresso. Portanto, nossa programação de visitas será arranjada em termos particulares dos interessados. Espero haver colaboração dos colegas para que possamos verificar alguns aspectos do problema *in loco*.

Outro tipo de estudo que esta Comissão certamente fará são os específicos, através da assessoria.

Creio que puramente depoimentos não trarão toda a luz sobre o problema. A própria Comissão poderia criar subcomissões para estudar assuntos específicos, naturalmente usando a assessoria própria do Congresso e fora do Congresso Nacional.

Nestes termos, solicito ao Plenário, primeiro, se faça — é idéia minha, para se evitar tumultuar, em quantidade, o número de depoentes — se faça uma primeira turma de depoentes, obedecendo ao critério de diversos setores da atividade, sob o risco de muitos serem convidados e, devido ao prazo limitado que temos, haver impossibilidade de todos comparecerem. Desta forma, solicito ao Plenário faça as dez primeiras convocações. Evidentemente, depois das dez faríamos as demais possíveis.

Consulto ao Plenário se concorda com este tipo de critério. (Pausa.)

A Comissão tem uma verba específica, limitada, mas que dá para cobrir as despesas de alojamento e transporte das pessoas convidadas. Apenas estimo que não passem de dez, pela impossibilidade, inclusive, de cálculo de despesa, para que não se tumultue essa quantidade de convites, e por força, também, da nossa organização de reunião.

O SR. NELSON CARNEIRO — Neste passo, se V. Ex^a me permite, devemos encaminhar nossas sugestões à Relatora, que fará uma seleção das dez primeiras pessoas a serem convidadas.

Aproveito o ensejo, e o tinha feito antes informalmente, para encaminhar à Relatora alguns documentos, que podem servir ao seu estudo: um, a decisão da União Interparlamentar sobre o Papel dos Parlamentos para Realização Efetiva da Igualdade dos Direitos e Responsabilidades entre o Homem e a Mulher; o segundo, ofício que enviei ao Sr. Ministro do Trabalho em 2 de fevereiro, e penso deva ser reiterado, solicitando várias respostas, por exemplo: sobre o panorama das condições do trabalho da mulher no Brasil; algumas características do trabalho da mulher; proporção do número de mulheres nos diversos setores do trabalho, da economia; distribuição de mão-de-obra feminina nos diversos setores da atividade-agricultura, secundários e terciários; o subemprego e o desemprego da mulher; a qualificação do trabalho da mulher e a preparação das

jovens para a vida profissional; a discriminação e desigualdades que atingem a mulher no trabalho, as causas, estado civil, idade, instrução, etc., e as medidas em curso para corrigi-las; o papel da mulher na vida sindical, as lutas sindicais e os resultados favoráveis à mulher que trabalha; a Consolidação das Leis do Trabalho e a discriminação do trabalho da mulher; medidas e sugestões do Ministério do Trabalho para pôr termo às discriminações que, por qualquer motivo, ainda pesam sobre a mulher que trabalha; quaisquer outras sugestões que possam servir de óbice aos objetivos visados pela CPI, a primeira deste tipo no Congresso Nacional.

Trago a contribuição da Dra. Zéa Pinho de Rezende, sem dúvida uma das mulheres mais bem informadas sobre o assunto. Sua contribuição não só examina o Código Civil, como também focaliza a mão-de-obra feminina e a participação da mulher como força de trabalho.

Finalmente, tenho aqui resposta à indagação que enviei à Fundação Carlos Chagas, que conta com numerosas pesquisadoras. A Relatora verificará aquelas que merecem ser, de início, convocadas, e que cujos setores têm mais atualidade.

Ainda aqui um trabalho sobre "o Papel da Mulher na Dinamarca".

Há uma lei, muito esquecida, de nº 5.473, de 9 de julho de 1968, que declara nula as disposições e providências que, direta ou indiretamente, estabelecem discriminações entre brasileiros de ambos os sexos para provimento de cargos sujeitos à seleção nas empresas privadas como nos quadros do funcionalismo público federal, estadual e municipal, do serviço autárquico, de sociedade de economia mista e de empresas concessionárias do serviço público.

Este texto já foi constitucional em 1967, por minha iniciativa, mas depois, em 1969, não foi reproduzido. No entanto, a lei continua em vigor, pois é lei de 1968. Apesar disso, recentemente a PETROBRAS deixou de atender à situação das mulheres que pleiteavam participar dos seus quadros.

O Banco do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores abriram seus quadros à mulher. E outros bancos já seguiram esse exemplo.

Tenho em mãos cópia dos textos das resoluções das Nações Unidas, de 1972 e 1975, que instituíram o Ano Internacional da Mulher, bem como tenho a matéria correlata que solicitei ao Ministério das Relações Exteriores, que teve a gentileza de me enviar.

Finalmente, Sr. Presidente, aqui estão as diretrizes do Conselho das Comunidades Europeias sobre a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, no que concerne ao acesso a emprego, à formação e à promoção profissionais, como as condições de trabalho. Essas diretrizes são muito importantes porque obrigam os países da Comunidade Europeia a votar leis neste sentido.

Na conversa que mantivemos, foram sugeridos alguns nomes: Dr^a Zéa Pinho de Rezende; Dr^a Romi Medeiros da Fonseca; Deputada Dulce Sales, de São Paulo; Deputada Sandra Cavalcânti, do Rio de Janeiro; Embaixadora Maria de Lourdes di Vicenzi, nossa representante junto ao Conselho Internacional de Mulheres; Dr^a Leda Collor de Mello; Dr^a Heloneida Studart, do Rio.

O Deputado Pacheco Chaves lembrou, na oportunidade, o nome da Prof^a Ester Figueiredo Ferraz.

São, portanto, alguns nomes, a que outros serão juntos, os quais podem ser examinados pela Relatora. Na próxima sessão ou na sessão que for conveniente, S. Ex^a fará uma seleção dos dez primeiros que poderão ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que a sugestão do Senador Nelson Carneiro, no sentido de que cada Componente da Comissão envie uma lista de dez nomes à Sr^a Relatora, para que possa selecionar os primeiros nomes a serem convidados, e, a seguir, aprovados pelo plenário, tenho a impressão de que a proposta do nobre Senador Nelson Carneiro está acatada sem maior problema. Não vejo maior dificuldade. Inclusive, tenho em mãos uma lista enviada pelo Deputado João Menezes — e S. Ex^a justificou sua ausência nesta reunião — composta de quatro nomes, dois dos quais repetidos na lista do Senador Nelson Carneiro.

Creio que nesses dez primeiros nomes não encontraremos maiores problemas.

O SR. THEOBALDO BARBOSA — Sr. Presidente, peço licença à Comissão para ausentar-me já que preciso atender a compromisso. Antes, faço uma sugestão, também indicada pelo Senador Nelson Carneiro, o nome de D^a Leda Collor de Mello, uma das figuras que muito podem contribuir para o êxito desta Comissão. Na área de educação, que a Relatora conhece bem, sugiro o nome da Professora Nadir Barbosa, Vice-Presidenta da Confederação dos Professores Primários do Brasil, pessoa de grande desenvoltura e que, por certo, muito contribuirá para o bom andamento dos trabalhos desta CPI.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, já vimos que o assunto merece uma sistematização. Trata-se do problema das pessoas que devem ser convidadas, para trazer as luzes da sua experiência, do seu idealismo.

Vimos que o nosso ilustre companheiro Nelson Carneiro trouxe uma relação; o ilustre representante de Alagoas já fala em outra.

Peço vênha para que o assunto não fique ao arbítrio da Mesa; que esses nomes sejam trazidos e discutidos também pela própria Comissão. Eu também terei que apresentar nomes. Se a escolha ficar ao critério da Mesa, embora a Mesa que merece todo o nosso respeito e acatamento, vai determinar que, muitas vezes, uma pessoa, até de muito maior projeção, que possa trazer mais luzes sobre a matéria, fique relegada, preferindo-se uma outra, embora também de valor, mas de menos valor que aquela outra. Em determinados casos — sabemos — esse julgamento é muito subjetivo.

Então, peço vênha para sugerir que a escolha definitiva seja feita ouvindo-se a Comissão de um modo geral.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador Heitor Dias, tenho a impressão de que não me fiz bem entendido ao acolher sem maiores preocupações, a sugestão do Senador Nelson Carneiro. Parece-me um critério eminentemente democrático. Cada Senador encaminhará a sua lista à Sr^a Relatora, que fará apenas a seleção, dentro daqueles critérios anteriormente estabelecidos, isto é: mulheres falarão sobre universidades, trabalho, campo. Evidentemente que a última palavra caberá ao Plenário. O trabalho da Relatora será apenas de seleção quanto às atividades e os assuntos. Não se pretende tumultuar, e sim localizar de acordo com áreas de interesse.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, justamente este ponto que desejo abordar. Por exemplo, quanto se lembrou — e com muita oportunidade — o nome da Prof. Ester Figueiredo Ferraz, foi porque é uma pessoa que poderá prestar esclarecimentos sobre vários aspectos. Em São Paulo participou da reforma do regime penitenciário. Então, ela conhece o problema penitenciário da mulher, conhece profundamente aspectos do Código Civil, porque o tem estudado. A Prof. Ester Figueiredo Ferraz representa São Paulo no Conselho de Educação. Por conseguinte, seu depoimento não pode ser limitado a um tema, porque certamente S. S^{as} abordará vários.

Lembro, ainda, — e é bom que se saiba se há um prazo para isso — que contamos, em São Paulo, com uma grande personalidade no setor — a Sr^a Frank. Até confesso humildemente, porque sei que a Sr^a Frank foi Secretária do Serviço de Promoção Social da Prefeitura, é uma Senhora que conhece profundamente o problema da mulher no mundo, pertence a uma organização internacional, que se reúne nos Estados Unidos. Trarei o seu nome completo e indicarei os pontos que S. S^{as} poderá abordar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para dinamizarmos a Comissão, o prazo razoável de 8 dias seria suficiente. Apenas lembro aos Srs. Congressistas a conveniência de que, em cada lista que for enviada à Sr^a Relatora, sejam indicadas as qualificações da provável depoente. Para dar um exemplo prático: de minha parte estimo seja convidada uma personalidade do meu Estado. Já a indiquei dando as suas características, para facilitar o trabalho da Relatora, que teria

apenas que agrupá-la nas áreas de interesse da Comissão e, evidentemente, marcar quantas vezes a pessoa foi indicada pelo Plenário, para facilitar a nossa votação. De Sergipe eu traria a Professora Maria Têtis Nunes, Vice-Reitora da Universidade Federal de Sergipe, ex-Adida Cultural do Brasil na Argentina. Assim, seria fácil colocá-la num grupo de atividade que esta Comissão ouviria especificadamente.

Tenho a impressão de que há concordância nessas indicações.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Sr. Presidente, junto ao nome que V. Ex^a citou o de uma pessoa de Sergipe, e que é nome nacional, e por acaso não o ouvi entre os citados — o da Juíza Maria Rita Soares de Andrade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, uma preliminar. Não ouçamos apenas mulheres. Há possibilidade também de ouvirmos homens que entendam do assunto. Por que esta Comissão vai discriminar? Evidentemente podemos ouvir homens que, pela sua experiência, pelo seu contato com o problema, possam trazer contribuições, embora excepcionalmente, mas não devemos fazer discriminação também nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O Senador é absolutamente livre de, na sua lista, incluir homens, se for do seu interesse.

Estimaria que os Srs. Congressistas enviassem, para não tumultuarmos a sessão e não ficarmos confiando na memória, estimaria que V. Ex^{as} encaminhassem, devidamente em tempo, até a próxima quinta-feira, as prováveis candidatas a depoimento nesta CPI.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.) — Sr. Presidente, tentando colaborar com V. Ex^a no atendimento, quer-me parecer que 8 dias para que escolhamos a primeira turma de depoentes, mulheres e homens, é prazo suficiente para todos nós.

A minha questão de ordem é propriamente esta: como fatalmente no decorrer dos trabalhos da Comissão haverá indicações e que não terão sido cobertas pelas indicações preliminares dos Congressistas, neste caso proponho que a própria Mesa fique encarregada da conveniência dessa indicação e que submeta ao Plenário, na primeira oportunidade, sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência acolhe a questão de ordem de V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, da relação que enviei, e agora em poder da nobre Relatora, constam os nomes de inúmeras pesquisadoras do Instituto Carlos Chagas de São Paulo, sem dúvida o Instituto que mais se tem debruçado sobre os problemas da mulher. Esse Instituto poderá trazer, com a devida seleção, boa colaboração para os nossos trabalhos. Certamente a ilustre Relatora também irá examinar esse aspecto da contribuição desse Instituto, porque precisamos ter alguma retaguarda, sob pena de ficarmos sozinhos. Temos que contar com os órgãos que se dedicam ao estudo da situação da mulher e que possam colaborar conosco, que possam trazer a sua contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro é no sentido de que sejam convidadas também instituições que se dedicam aos problemas da mulher, as quais teriam o encargo de enviar os seus representantes a esta Comissão.

Penso que todos os Srs. Congressistas estão de acordo.

A palavra continua franqueada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, uma indicação, se merece este nome.

No momento em que esta Comissão realiza sua segunda sessão, não seria descabido fizéssemos uma indicação, no sentido de que os nossos trabalhos se realizem sob a inspiração de uma grande mulher que desfilou a humanidade ao morrer — Berta Lutz. (Palmas.) Foi a batalhadora pioneira na luta em favor da mulher no Brasil. Recordo-me que, presidindo uma delegação brasileira na Suíça, me espantei ao verificar que naquela nação, considerada por todos nós como o modelo democrático mais perfeito do mundo, lá as mulheres não

votavam. A lei que faculta o voto às mulheres suíças, se não estou equivocado é velha, de apenas 4 anos. Lá, na Suíça, tive minha mente voltada para o trabalho de uma Berta Lutz. Quanto teria feito falta, se na Suíça estivesse, e, não estando, fez falta por não estar. Era-me espantoso que um país, com tamanha reputação de exercício democrático perfeito e pleno, excluísse as mulheres das decisões mais altas da Vida nacional.

Portanto, tenho a ousadia de propor que sob a inspiração de Berta Lutz, esta Comissão instale os seus trabalhos.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, um adendo às considerações do nobre Senador Jarbas Passarinho, muito importantes e muito oportunas.

Da mesma forma eu me surpreendi com a notícia que li nos jornais, que na França as mulheres não tinham o direito de se diplomar em Engenharia. Esse direito só foi conquistado, se não estou enganado, a partir do Governo Pompidou.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, setor importante em que a presença da mulher se faz constante é o da assistência social. Esse setor também deve ser examinado, e certamente o será por esta Comissão. E para invocar um nome do Distrito Federal que nos pode prestar colaboração eficiente, em razão dos trabalhos desenvolvidos até hoje, permito-me lembrar o nome da Dra. Ruth Passarinho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência acata a ponderação dos Srs. Congressistas e manda registrar em ata a sugestão do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Transmito ao Plenário o pedido da Sra. Relatora, para que, na lista, seja anexado um mini *curriculum* de cada depoente, a fim de facilitar a localização nos diversos setores.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando uma outra para a próxima quinta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 20 minutos.)

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Milton Cabral, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Emanuel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Augusto Franco, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa e Álvaro Dias.

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente determina seja lida a Ata da reunião anterior, que é aprovada com a retificação solicitada pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, da nomenclatura da Fundação Carlos Chagas. Logo a seguir, procede-se a leitura do expediente recebido pela Comissão.

Por sugestão dos seus Membros, é aprovada a sugestão de oficializar-se ao Itamarati, solicitando as conclusões do I Congresso Internacional da Mulher realizado no México; ao PRODASEN; à Fundação Carlos Chagas; ao Conselho Nacional de Serviços Sociais e Nunciatura Apostólica, requerendo subsídios sobre o tema, bem como sejam distribuídas aos Senhores Membros da Comissão cópias dos exemplares enviados à Senhora Relatora pelo Senhor Senador Nelson Carneiro.

O Senhor Presidente formula apelo aos Senhores Congressistas no sentido de ser apresentado, no decorrer da semana, um pequeno currículo das pessoas relacionadas, a fim de facilitar o trabalho de seleção da Senhora Relatora.

O Senhor Senador Otto Lehmann compromete-se a entrar em contato com a Senhora Ester Figueiredo Ferraz, depoente a ser ou-

vida na próxima reunião, se possível, adotando-se o critério de uma exposição, seguida de arguição pelos interessados.

Os Senhores Deputados Sérgio Murilo e Emanuel Waismann, se propõem a manter entendimentos com a Air France, a fim de conseguir o transporte de personalidades estrangeiras, que julgam de uma importância para o enriquecimento dos trabalhos.

Ainda usaram da palavra os Senhores Senadores Milton Cabral, Jarbas Passarinho e Nelson Carneiro e o Deputado João Menezes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADES, REALIZADA EM 17 DE MARÇO, ÀS 9:30 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião. Solicito ao Sr. Secretário proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

(Procede-se à leitura da Ata.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em discussão a Ata.

O SR. NELSON CARNEIRO — Tenho apenas uma retificação: Fundação — Carlos Chagas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Será devidamente anotado, Ex^a.

Continua em discussão a Ata.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, queria lembrar que apresentei, conforme está justificado e deixei indicado, aqui, os nomes de várias personalidades — de quatro pessoas — para que fossem apreciados na reunião anterior, que foram: Dr^a Romi Medeiros da Fonseca, Dr^a Regina Neves Coelho, Dr^a Heloneida Studart e Dr^a Iris Carvalho, e não sei por que não consta na ata esta indicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Ex^a, é porque não existe a relação nominal na Ata, mas a Sr^a Relatora já tem os nomes em mãos, inclusive, os apontados por V. Ex^a.

Continua em discussão a Ata. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Congressista que queira se manifestar, coloco em votação a Ata.

Os Srs. Congressistas que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sobre a mesa expediente a ser lido. Pediria ao Sr. Secretário desse ciência do mesmo ao Plenário.

É lido o seguinte Expediente:

O SR. SECRETÁRIO LÊ TELEGRAMA RECESIVO PELA COMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com o temário, elaborado para a reunião de hoje, discutiremos os nomes que foram fornecidos pelos Srs. Congressistas, no sentido de serem convidados para depor nesta CPI.

Conforme acertado previamente, foi fornecida uma série de nomes que serão lidos pela Sr^a Relatora, alguns repetidos, o que mostra a importância com que foram considerados estes convites, e nós faremos a seleção dos primeiros nomes, a fim de que sejam formulados os convites para depoimento.

Ontem, recebi uma sugestão do Sr. Senador Milton Cabral no sentido de que essa CPI providenciasse um cadastro de todas as entidades femininas no Brasil e um levantamento da legislação brasileira pertinente à mulher. Estimaria que o Sr. Senador dissesse algumas palavras sobre a sua idéia, que me pareceu magnífica.

O SR. MILTON CABRAL — Acho importante que esta Comissão disponha de subsídios pertinentes à matéria. Acredito que o primeiro seria o levantamento cadastral das instituições existentes

no País que se interessam pelo problema da mulher, para que, examinando as atribuições dessas instituições, possamos, aqui, selecionar qual delas poderia oferecer subsídios a convite da Comissão.

O outro ponto que considero importante seria o levantamento da legislação brasileira, para que tivéssemos em mãos o que já existe no País a respeito e pudéssemos, inclusive, fazer algumas comparações. Quero lembrar, aqui, por exemplo, há certas organizações internacionais, como a OIT, que tratam do assunto trabalho e que têm recomendações, e existe, também, convênios internacionais assinados pelo Brasil a respeito do assunto; precisaríamos examinar até que ponto esses convênios assinados passaram a ser materializados em nosso País. Deve haver alguma coisa, ou, pelo menos, devemos constatar se todos aqueles pontos assinados em convênio foram exercitados.

Acho que o abastecimento de subsídios para a Comissão é um ponto importante a fim de que nosso trabalho alcance êxito. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — No que me diz respeito, estou inteiramente de acordo com a proposta do Senador Milton Cabral, mas no que diz respeito aos acordos assinados pelo Brasil... *(micro-fonia)*... forneci à ilustre Relatora, através da Mesa, subsídios dentre os quais figuram, exatamente, esses acordos enviados pelo Itamaraty. De modo que essa contribuição nós já a temos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para um esclarecimento, ilustre Senador. Esse registro significa uma resposta do Itamaraty a um pedido anterior de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu fiz um pedido ao Itamaraty, que me mandou uma cópia dos acordos assinados.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Isto significa dizer que, quanto ao levantamento da legislação conveniada pelo Brasil nós já a temos em mãos?

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, nós não a temos. Temos, porém, o que diz respeito aos acordos internacionais, a legislação...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — São minutas ou são os textos?

O SR. NELSON CARNEIRO — São os textos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite um aparte, ilustre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Relativamente a esse problema que está sendo levantado, perguntaria se não teria sido, também, útil ouvir o Ministério do Trabalho, porque as Conferências Internacionais do Trabalho têm, evidentemente, a participação do Itamaraty, como todas as conferências internacionais. Mas, o primeiro delegado é sempre o Ministro da Pasta preponderante, no caso a pasta do Trabalho. E esses acordos, muitas vezes, são aprovados em termos de Plenário da O.I.T., mas nem sempre implantados nos países que aprovaram. Há, até, uma lista, normalmente nas reuniões anuais da O.I.T., em que aparecem os países que são convenientes e que, no entanto, estão inadimplentes, porque jamais colocaram aqueles acordos em efetividade. No caso, por exemplo, uma resposta pura e simples do Itamaraty, se cobria também esta área, não chegará a esclarecer se os acordos estão ou não em vigor, em plena vigência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esclarecemos ao Senador Jarbas Passarinho de que os acordos enviados pelo Itamaraty são aqueles aprovados nas Nações Unidas: quanto aos da O.I.T., acredito que se o Ministro do Trabalho responder ao questionário que formulei e que enviei a S. Ex^a desde fevereiro, e que a Comissão ratifica, — ratificou na última reunião — certamente S. Ex^a enviará esses acordos ou essas decisões da O.I.T. São elementos indispensá-

veis porque dizem respeito à mulher no trabalho, porque uma das nossas preocupações consiste nas discriminações que marcam a mulher no trabalho. Esta é uma grande preocupação desta Comissão.

O SR. OTTO LEHMANN — Ex^a, teremos de ouvir, também, o Ministério da Previdência.

O SR. NELSON CARNEIRO — O Ministro da Previdência Social pode, oportunamente, ser ouvido. S. Ex^a virá com muito prazer. Como nós assentamos na última vez, esta não é uma Comissão em que só deporão as mulheres, também os homens, podem depor.

Há homens esclarecidos que podem trazer contribuições valiosas ao estudo. Não vamos nós discriminar quando estamos lutando contra as discriminações.

O SR. OTTO LEHMANN — Devemos ouvir um Ministério.

O SR. NELSON CARNEIRO — Um Ministério, o Ministério tem leis, que conhecemos, as Leis da Previdência, os Estatutos.

O trabalho é o principal, por causa da O.I.T. por exemplo, a remuneração igual entre o trabalho da mulher e do homem, que tem sido uma das preocupações da O.I.T. e que não tem sido cumprida no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que coordenando as sugestões, esta CPI poderia fazer um ofício às diversas autoridades, pedindo o texto completo, dos acordos firmados pelo Brasil, pertinentes ao assunto, enquanto que providenciáramos no PRODASEN o levantamento da legislação brasileira, a respeito da mulher.

O SR. NELSON CARNEIRO — E os projetos também que existem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Quanto ao cadastro de entidades femininas, eu gostaria de esclarecimentos do Senador Milton Cabral. Se esse cadastro seria feito através daquele registro do MEC, isto é, seriam entidades oficiais, o que me parece difícil cadastrar uma série de entidades não devidamente registradas, que devem existir no Brasil todo.

Se esse cadastramento seria feito através do registro social, vamos supor, do Ministério.

O SR. MILTON CABRAL — *(Fora do microfone.)*

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, acho que essas providências lembradas têm, realmente, maior utilidade, maior profundidade, a fim de capacitar a Comissão a respeito daquilo que existe.

Parece-me que se vai fazer uma triagem dos nomes para virem depor, para prestar esclarecimentos à Comissão.

Tenho uma sugestão: acho que antes de se fazer isso, esta Comissão deveria fazer um roteiro do seu trabalho, porque assunto referente à mulher é o mais vasto e o mais complexo possível. Se formos abranger todos os aspectos, cada um trouxe aqui uma polêmica, uma discussão em torno desse assunto, que é polêmico, vamos ficar emaranhados e não vamos chegar a uma conclusão definitiva.

Então, me parece que seria do maior interesse que esta Comissão definisse o esboço, dentro do qual fosse orientar o seu trabalho, as funções básicas, em que esta Comissão iria trabalhar, para nós podermos, realmente, chegar a uma realidade, porque se nós nos perdemos a ouvir depoimentos ou consultar legislação, dificilmente chegaremos a uma conclusão.

Então, eu queria propor que se criasse aqui um esboço, uma orientação, uma diretriz, do que vai ser o ponto básico, o ponto fundamental desta Comissão, para que não fique o assunto demasiadamente vago e cada um traga uma proposição. Porque se nós formos trazer esse assunto relativo à mulher, aqui, não chegaremos nunca, de saída, a uma conclusão dentro do prazo desta Comissão. Os assuntos são os mais variados, os mais difíceis, os mais complexos e os mais intrincados, e os mais justos, também.

Por isso eu faço essa proposição a V. Ex^a, antes de qualquer providência, que a Comissão estabelecesse um roteiro dentro do qual deveria navegar, embora, isso não impediria os subsídios que viessem de fora para dentro. É a sugestão que faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Parece-me, Ex^a, que é justamente isso que estamos tentando ordenar, nestas reuniões prévias. Aliás, já temos vários pontos assentados.

Primeiro, que esta CPI não tem nenhum interesse em se tornar um fórum, onde se discutirão as diferenças psico-biológicas do homem e da mulher. Já temos um roteiro, praticamente, firmado.

Acho que o escopo desta CPI é o estudo da discriminação sexual que existe na legislação brasileira e que merece ser cotejada com esses convênios internacionais.

O roteiro prévio que me parece já estruturado é justamente específico nisso, nós chamaremos personalidades, examinaremos a legislação brasileira pertinente ao assunto, no sentido de evitar primordialmente a discriminação que todos concordam existir em nosso País.

A Comissão não pretende extrapolar deste roteiro, porque senão, V. Ex^a tem razão, isso aqui seria transformado num fórum de discussões psico-sociais de diferenciações sexuais que, evidentemente, não interessam ao legislador.

Acho, portanto, que estamos no bom caminho convidando essas personagens, mais especificamente para que possamos cotejar opiniões sobre o que deve ser feito, para tentar equalizar uma coisa que está bastante desigual no País.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, ainda sobre a matéria em discussão, antes da oportuna sugestão do Deputado João Menezes, eu queria sugerir à Comissão que pedisse os exemplares, ao Senador Nelson Carneiro, da resposta com os acordos internacionais firmados, que o Itamarati forneceu, os copiassem e fornecesse aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, eu acho que o arquivo pessoal do Senador Nelson Carneiro, que deve ser bastante alentado sobre o assunto mulher, poderá nos ajudar com esses dados. Esta Presidência providenciará a distribuição do material solicitado.

O SR. OTTO LEHMANN — Não digo arquivos pessoais, digo apenas, a resposta ao ofício que S. Ex^a enviou ao Ministério das Relações Exteriores e já foi respondido, somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O pessoal, evidentemente, refere-se à luta que todo País conhece do Senador Nelson Carneiro, sobre a igualdade da Mulher.

Acho que estamos de acordo de que esta Comissão inicialmente fará funcionar as sugestões que já estão aqui anotadas e passaremos, então, agora a examinar...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Presidente, permite V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra o Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já que V. Ex^a, metodizando o trabalho, vai passar a outra natureza de atividade, ainda quanto ao subsídio e considerando que este País, pelo menos nominalmente é um País católico, mais que basicamente é um País de crença, eu li, como os ilustres Congressistas devem ter lido, ontem ou anteontem, um resumo, não é uma bula papal, mas é um pronunciamento do Santo Padre a respeito exatamente da luta pela afirmação da mulher no mundo. E pediria que a Comissão se esforçasse, através de sua Mesa Diretora, para obter esse documento e, também, se fosse possível, proporcionar aos membros da Comissão, conhecimento do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está anotado, V. Ex^a refere-se a uma bula de origem papal?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não é bula, é uma mensagem, recente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Mas é de origem do Vaticano?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Do Vaticano, diretamente do Santo Padre, Paulo VI.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Entendido. As providências serão tomadas, e eu pediria a ilustre Relatora que tecesse considerações sobre os primeiros nomes que esta Mesa recebeu, no sentido de serem convocados para virem depor nesta CPI.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, antes de cumprir suas determinações, eu gostaria de dizer que o ponto básico já está determinado na própria convocação desta Comissão que é examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades.

Com relação ao roteiro, também, nós teremos de fazer não só o levantamento cadastral das instituições femininas existentes no País, como o levantamento de toda a legislação brasileira e inclusive os convênios, alguns dos quais, já o nobre Senador Nelson Carneiro nos encaminhou.

Além do mais, creio ser necessário requisitar do Itamarati documentos importantes do I Congresso Internacional de Mulheres, realizado em 1974, no México.

Dito isso, Sr. Presidente, passo a ler a relação que nos foi encaminhada pelo Senador Nelson Carneiro.

Dr^a Zea Pinho Rezende.

Dr^a Romy Medeiros da Fonseca.

Deputada Dulce Sales de Braga, de São Paulo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pela ordem, por favor, interrompendo, apenas, por um momento. Foi uma sugestão do próprio Presidente da Comissão, que as indicações fossem acompanhadas de pequenas referências biográficas, para que a Comissão pudesse decidir com maior conhecimento de causa.

Tenho certeza de que qualquer indicação, principalmente a do Senador Nelson Carneiro, é compatível com a altura que se pretende dar ao trabalho desta Comissão, mas, ainda assim, para suprir a lacuna da minha ignorância, que não é pequena,...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Discordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...pediria que, se fosse possível, a leitura fosse acompanhada desses dados.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Tenho, infelizmente, que dizer que não possuo dados, porque o Senador Nelson Carneiro já providenciou os currículos, mas eles não chegaram.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do microfone.) — São pessoas notoriamente candidatas ao estudo que se vai fazer e que, por isso mesmo, não me preocupei em fazer um currículo.

A Dr^a Zea Pinho Rezende tem uma atuação destacada neste assunto, não só em vários artigos e publicações, mas em insistente contribuição aos projetos que se tem em curso, nesta Casa. Ela é uma pessoa credenciada, Consultora Jurídica do Instituto do Açúcar e do Alcool, que pode prestar bons serviços à nossa Comissão.

A Dr^a Romy Medeiros da Fonseca é Presidenta do Conselho Nacional das Mulheres, de âmbito internacional, também tem lutado, foi uma das colaboradoras, através do Senador Mozart Lago, do projeto — embora de minha autoria, mas que acabou sendo uma contribuição coletiva — do Estatuto Civil da Mulher Casada. É, portanto, uma mulher por todos os títulos credenciada, a advogada.

A Deputada Dulce Sales é figura destacada da política brasileira e que nos deve informar sobre as dificuldades, as restrições que, na sua condição de mulher, acaso tenha encontrado no desdobrar da sua vida partidária, bem como as suas observações pessoais sobre o problema da mulher no grande Estado de São Paulo.

O outro nome é...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi é a nossa representante junto ao Conselho Mun-

dial das Mulheres e substituiu a Dr^a Berta Lutz, de modo que tem todos os títulos para ser convocada por esta Comissão.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Leda Collor de Melo.

O SR. NELSON CARNEIRO — A D. Leda Collor de Melo tem um trabalho muito eficiente, e foi, até, uma das candidatas ao posto afinal conseguido pela Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi. É esposa do Senador Arnon de Mello, e realmente, como mulher, no setor de previdência, no seu Estado, fez um trabalho digno de relevo.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Dr^a Heloneida Studart.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dr^a Heloneida Studart é uma figura do Rio de Janeiro, intelectual e escritora, e, ainda agora, promoveu, no Dia Internacional da Mulher, várias conferências e debates sobre essa situação de inferioridade ou de discriminação, em que se encontra a mulher.

Portanto, tive o cuidado de procurar aquelas que, no primeiro momento, podiam nos trazer...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — D. Ruth Passarinho.

O SR. NELSON CARNEIRO — A presença da D. Ruth Passarinho não precisa explicar. Ela é, sem dúvida, uma dessas pessoas...

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma presença que vai causar o esmagamento do marido, nesta Casa...

O SR. NELSON CARNEIRO — É claro. Precisamos acabar com o machismo dentro desta Casa!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, pelo contrário. O meu é insegurança.

O SR. NELSON CARNEIRO — Por isso é preciso que a D. Ruth Passarinho traga aqui a sua contribuição, porque é uma pioneira da assistência social no Distrito Federal; conhece os problemas sociais do Distrito Federal e deve ter contato com as dificuldades em que se encontra a mulher no estado de gravidez, as mães solteiras.

Há outras senhoras, como, por exemplo, a D. Carmen Pedreira, do Rio de Janeiro, que fundou um serviço de assistência às mães sem lar, e que poderá trazer uma grande contribuição, inclusive, para esse problema do desemprego da mulher, quanto ela tem um filho, é despedida do trabalho e não encontra um outro trabalho.

Por isso tudo, tive a preocupação de escolher aquelas, não pelo renome, mas pelo relevo, pela contribuição valiosa que poderiam trazer a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência reconhece as ponderações do Sr. Senador Nelson Carneiro, mas deseja fazer algumas observações a respeito.

Primeira: Não poderemos começar a fazer uma CPI contra a discriminação, discriminando.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ah, claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Mesa recebeu currículos muito bem feitos de personagens a serem convidadas.

Ainda mais, atendendo a ponderações da Sra. Relatora, que ficou encarregada de agrupar essas personalidades, S. Ex^a sente dificuldade em fazer isso sem que tenha um minicurrículo por escrito, pois facilitará, sobremaneira, o trabalho de seleção.

Em conversa informal com S. Ex^a, ela me dizia do interesse, que é dela mas que me parece ser de toda a Comissão, de agrupar personagens de acordo com a atividade de trabalho: atrizes, escritoras, assistentes sociais, etc. E, para isto, é imprescindível o minicurrículo.

Então, eu estimaria — percebendo, inclusive, que o prazo dado de 8 dias, não foi suficiente para isso, inclusive achamos de muita utilidade que essas personalidades sejam consultadas previamente, para que não se corra o dissabor de convidá-las e receber uma ne-

gativa que houvesse um contato das partes que estão indicando essas senhoras, podendo ser até telefônico, no sentido de que seja fornecido um minicurrículo a ser anexado à sugestão do seu nome, para facilitar o trabalho da Sra. Relatora. Porque temos uma série de nomes-personagens, sem a menor dúvida, da maior importância na vida nacional — dos quais, alguns, não são conhecidos de todos.

O currículo é o melhor retrato falado de uma personagem. Então, estenderia esse apelo para que fosse feito o mais racionalmente possível, constando apenas os títulos mais importantes, para que se possa fazer essa seleção.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero esclarecer a V. Ex^a que eu não fiz esse currículo, porque são nomes conhecidos da ilustre Relatora; ela própria poderia depor sobre a necessidade e a conveniência desses nomes.

Há pessoas tão notoriamente ligadas ao problema que dispensam o currículo.

Evidentemente, tenho aqui uma indicação, através do Senador Danton Jobim, e essa é uma pessoa que, realmente, também não conheço, mas envia-me, aqui, um grande currículo. É Presidente da Associação de Mulheres Profissionais e de Negócio do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como é o nome dela?

O SR. NELSON CARNEIRO — Um momento que já o direi.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que devemos fixar, de uma maneira por todas, esse critério.

Gostaria de ouvir a opinião da Sra. Relatora a esse respeito.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, antes que seja dado esse subsídio à Relatora, quero informar que os quatro nomes que enviei para esta Comissão, antes de fazer a indicação, consultei cada um pessoalmente.

Quanto ao currículo, embora sejam nomes conhecidos, exceto talvez o da Dra. Iris Carvalho que seja menos conhecido, acho da maior utilidade que o currículo seja colocado nas mãos da Relatora, para que S. Ex^a possa fazer uma triagem de acordo com o assunto que queira encaminhar. Era um esclarecimento que desejava dar a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu, por exemplo, falei com essas pessoas que indiquei. Pedi-lhes o currículo; alguns já apresentei e outros estão sendo encaminhados.

Se um outro colega fizer igual convite e não pedir o currículo parece que eu estou menosprezando as qualidades de quem estou convidando. Acho que o convite tem que ser igual, sem discriminação.

O SR. NELSON CARNEIRO. Não, eu me submeto a trazer os currículos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Temos que levar muito a sério o inquérito.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, a primeira relação que recebi foi do Senador Nelson Carneiro, autor da proposição. A segunda foi do Deputado João Menezes, que deixou com V. Ex^a e, em seguida, V. Ex^a mesmo, presidindo a última sessão, acrescentou um nome. Depois, atendendo ao Plenário, outros nomes que foram citados aqui.

O Senador Heitor Dias fez uma indicação; o Senador Otto Lehmann fez cinco indicações, e trouxe três currículos. O Senador Jarbas Passarinho entregou a V. Ex^a o currículo da Deputada Dercy Furtado e, agora, entrega quatro indicações.

As minhas indicações deixei para o fim, porque separei atrizes, escritoras e professoras, pois era meu desejo apresentar essas indicações todas — há nomes repetidos em várias listas — a V. Ex^a, para que submetesse ao Plenário e ele decidisse. Por exemplo: escrito, são quatro pessoas indicadas; qual virá?

Dai a dificuldade. Eu gostaria de ter um minicurriculo para juntar e V. Ex^a poder submeter ao plenário as quatro: Rachel de Queiroz, Heloneida, Carmem da Silva, Regina Coelho. Então teria que submeter...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite V. Ex^a?

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — (*fora do microfone*) por indicação do Senador Augusto Franco, da Juíza Maria Rita.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Maria Rita, a Juíza, está também. Estava na minha lista, como juíza ou promotora, e na lista do Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma indicação muito interessante...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Também acho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... vai-se fazer uma classificação setorial...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Mas, a dificuldade que eu estou encontrando é esta, exatamente, porque há nomes repetidos e especialidades e eu preciso ter um minicurriculo para submeter ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão de que poderíamos chegar a um consenso, desde que fixássemos o seguinte ponto de vista. Não podemos ultrapassar mais da próxima sessão ordinária porque já estamos perdendo tempo nisto. Os nomes que chegaram até aqui, e os Srs. Congressistas foram avisados a tempo, serão estes. Os novos nomes serão considerados, naturalmente, depois de esgotada a discussão entre esses nomes.

Eu faria um apelo, então, enquanto nós cuidamos dessa parte de sugestões que foram encaminhadas à Mesa, hoje, para que, definitivamente, no correr desta semana, até a próxima quinta-feira, fizessem chegar às mãos da Sra. Relatora um minicurriculo, correspondente aos nomes indicados, sem o que esses nomes não poderiam, pelo menos inicialmente, ser levados em consideração porque nós perderemos mais tempo esperando esses minicurriculos.

Fica, então, tenho a impressão, de uma maneira justa, acertado que os que tiverem interesse em que as suas convidadas venham rapidamente, que providenciem também, rapidamente, esses minicurriculos, porque na próxima reunião, definitivamente, nós selecionaremos os primeiros nomes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra, nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... Eu sou Bacharel em Direito, há o fato notório que dispensa prova; por exemplo, a indicação do Deputado Pacheco Chaves, também acompanhada pelo Senador Otto Lehmann, é da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, independente do curriculo, é uma pessoa notoriamente ligada ao assunto.

O SR. OTTO LEHMANN — É. Mas, é isto o que eu dizia.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... de modo que é aquela de notório saber, de notório...

O SR. OTTO LEHMANN — Ela mandou prontamente o curriculo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, eu digo, há pessoas que podem dispensar esse curriculo, a juíza da Comissão, porque são tão notórios. Por que exigir de Rachel de Queiroz um curriculo? Todos nós conhecemos a Rachel de Queiroz, a sua presença na vida literária do País. Por que, agora, um curriculo de Rachel de Queiroz?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, aquelas pessoas que não sejam notoriamente conhecidas ou conhecidas de todos os membros

da Comissão, pela sua atuação em defesa da mulher, estas necessitarão um curriculo e assim caminharíamos um passo, aceitando...

O SR. EMANOEL WAISMAN — Senador, eu tenho mais esperanças nessas que não são notoriamente conhecidas, que trazem subsídios muito mais valiosos, do que aquelas que são notoriamente conhecidas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu forneci à ilustre Relatora, um trabalho da Fundação Carlos Chagas, onde há numerosas senhoras, como a Dona Carmem Barroso que, sendo a presidente, é uma pessoa da maior capacidade, que dispensa qualquer curriculo. Vários nomes ilustres...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Mas terão que se fixar em um.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dona Carmem Barroso é, realmente, a líder desse movimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão de que nós chegaremos a um acordo final da seguinte maneira: a Sr^a Relatora, com nomes notoriamente conhecidos, fará o primeiro agrupamento. Certamente, os Srs. Senadores, que indicaram as personalidades têm interesse que essas personalidades estejam aqui.

Então, procurarão a Sr^a Relatora, que se encontra aqui no Congresso Nacional, diariamente, e farão chegar às mãos dela, currículos de pessoas que eles possam imaginar que não são conhecidas nacionalmente, para facilitar, então, esta triagem.

Nesta ordem de pensamento, acho que poderíamos avançar um pouco, enquanto aguardamos estas informações que vão ser pedidas aos diversos órgãos, tentando selecionar os primeiros nomes, para que sejam formulados os convites, na esperança de que na próxima reunião, já tenhamos o primeiro depoimento. Eu gostaria de ouvir sugestões, neste sentido, de pessoas notoriamente conhecidas, dentro desta lista inicial, da Sr^a Relatora.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, nós teríamos Rachel de Queiroz, como escritora, e a Pro^f Ester de Figueiredo Ferraz consta em várias relações e já o curriculo consta aqui dos nossos arquivos. Com esses dois nomes eu creio que já poderíamos dar um passo à frente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para tornar a coisa prática, eu estimaria que alguém fizesse o relacionamento pessoal com essas duas personalidades, fizesse um contato prévio, para que nós não esperemos a feitura de ofício, a depender do Correio, para que volte, para que nós asseguremos passagem, hospedagem, coisas deste tipo, que poderiam retardar.

Este contato seria em nome da Comissão. São membros natos os que farão esse contato, assegurando que a Comissão dará o transporte e a hospedagem condignos e enviará o convite oficial que poderá chegar a posteriori, devido às óbvias dificuldades de expediente da nossa própria Comissão, as dificuldades de ida e volta de correspondências.

Eu indicaria que a Sra. Relatora pesquisasse quem poderia fazer, em nome da Comissão, este convite, já de maneira formal, a essas personagens.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Quem trouxe o curriculo de Esther, podia entrar em contato...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria possível, Ex^a...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — E a Rachel, creio que o Senador Nelson Carneiro podia, também eu...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para tornar a coisa mais útil e mais rápida, V. Ex^a vai a São Paulo este fim de semana?

O SR. OTTO LEHMANN — Vou. Eu falo com Esther. Agora, eu queria era saber se nós damos uma ideia de roteiro para ela também.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ela irá falar sobre o assunto que ela achar interessante.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão que seria útil V. Ex^a levasse a própria constituição da CPI, para que ela tivesse idéia do que se pretende aqui e dizer a S. S^a que a presidência da CPI já está providenciando o convite formal. Apenas por essas dificuldades óbvias e porque nós temos pressa, seria interessante que ela ouvisse, atendesse o convite de V. Ex^a que é embaixador plenipotenciário desta CPI.

O SR. OTTO LEHMANN — Para quando seria?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria interessante que nós conseguíssemos isto já para a próxima quinta-feira.

O SR. OTTO LEHMANN — Já na próxima?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não era interessante?

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Seria muito interessante. Temos aqui a Rachel de Queiróz e a Zéa Pinho Rezende que também já está liberada, praticamente, com o currículo. Estou verificando, agora, porque o Senador Nelson Carneiro já havia encaminhado...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Também era necessário que se fixasse, aqui, se seria um depoimento em cada sessão ou se daria para que ouvíssimos duas personagens.

O SR. OTTO LEHMANN —... o que eu havia depreendido, do que V. Ex^a dissera há pouco, é que a Relatora iria agrupar por assunto. Então, se por exemplo, vem depor uma juíza, eu indiquei uma Procuradora-Geral da Justiça de São Paulo, também; Procuradora-Geral do Estado.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ana Cândido.

O SR. OTTO LEHMANN — Então, estas viriam num mesmo dia, quer dizer, o debate poderia ser em suas respectivas especialidades, talvez, ou em dois dias seguidos, porque é difícil...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ela deve falar o que ela achar...

O SR. OTTO LEHMANN —... a matéria educacional é que é interessante, porque ela tem estudado o aspecto social, previdenciário, por exemplo, até o problema da prostituição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria de muito interesse desta Comissão que, inicialmente, ouvisse uma visão geral do problema da mulher e me parece que a Prof^a Esther é a pessoa indicada para isto, para depois nós tentarmos especializar os depoimentos.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dr^a Zéa, também, poderia dar uma visão geral do problema da mulher nos vários estudos que fez.

O SR. OTTO LEHMANN — Uma limitação de tempo, haveria?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — É praxe não existir.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Uma hora, para falar?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pela pouca experiência que eu tenho no setor — já presidi uma CPI — nós tivemos uma norma que me pareceu muito eficiente. A depoente faria uma exposição, dentro de um prazo razoável, ao próprio critério da depoente, e depois responderia perguntas do auditório. Eu acho que esse critério pode ser fixado aqui, também, porque ele mostrou-se muito útil.

O SR. OTTO LEHMANN — Eu acho que não há dúvida alguma. Agora, nós devíamos ter uma opção porque é possível que a Esther diga que não pode vir nesta próxima quinta-feira, então...

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu me proponho, então, a falar com a Dr^a Zéa e nos entendemos por telefone. Se S.S^{as} me comunicar que não pode, eu então procurarei...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu estimaria um entendimento entre os colegas, com uma certa antecedência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Com a Dr^a Zéa ou...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — E a Rachel, que o Sr. falou?

O SR. NELSON CARNEIRO — É, a Rachel.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Rachel de Queiróz, a escritora.

O SR. NELSON CARNEIRO — ...a escritora Rachel não fará isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria um depoimento mais especializado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu acho que agora é mais alguém que tenha, perfeitamente, se preocupado mais com o problema geral.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — São os três nomes que já estão aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dr^a Zéa tem-se preocupado com o problema geral da legislação, problema do trabalho, tem escrito muito sobre o assunto. De modo que nós nos entenderemos, eu também vou procurá-la, para ver se há possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, então fica assentado que nós tentaremos já na próxima reunião ordinária, na próxima quinta-feira, a depender desses contatos que serão feitos pelos colegas, o primeiro depoimento à CPI. Nesse intervalo esta Presidência providenciará as informações que foram solicitadas pelos membros congressistas.

Continua aberta a palavra para outras sugestões.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Com o consentimento de V. Ex^a eu ficaria aqui, para dar uma relação completa dos nomes indicados.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Deputada não vai sair de Brasília neste fim de semana?

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Não, vou ficar aqui.

O SR. SÉRGIO MURILO — Sr. Presidente, gostaria de formular uma consulta, pedir um esclarecimento a V. Ex^a, se a Comissão pretende, depois de esgotar a lista de personalidades brasileiras que serão acolhidas por esta Comissão, se a Comissão dispõe de recurso ou se insere em seu plano de cogitações, ouvir, também, depoimentos de personalidades femininas estrangeiras, como por exemplo especificamente, assim, lembraria o nome de Simone de Beauvoir, cuja notoriedade internacional dispensaria até a apresentação do currículo. Se a Comissão pretende ouvir personalidades estrangeiras, em se tratando de um problema da mulher, que tem dimensão universal, e se dispõe de recurso para isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Realmente a intenção do Sr. Deputado Sérgio Murilo é extraordinária, mas eu desejo lembrar a S. Ex^a que as nossas limitações orçamentárias não permitem esses vôos tão ousados. Nós dispomos de quinhentos mil cruzeiros que serão, evidentemente, usados para que se cubra as despesas de locomoção e hospedagem dessas personalidades brasileiras, com critérios de uma certa prudência em gasto, porque é realmente uma quantia irrisória para uma Comissão deste porte. A não ser que se consiga um convite oficial, através de órgãos internacionais, que poderia ser pensado nesse sentido.

Continua a palavra com os Srs. Congressistas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nesse setor seria até bom um contato com a comunidade européia que está estudando esse assunto, e até baixou um decreto, para cumprimento dos diversos países, que tive oportunidade de encaminhar à Relatora. Acredito que esse Conselho da Europa, o Conselho Europeu, poderia até ter interesse em enviar alguém que viesse, aqui, defender as teses que eles defendem para os países da Europa. Mas esse é um assunto que deve

ser deixado para um pouco mais tarde quando esta Comissão já tiver caminhado um pouco dentro do problema brasileiro.

Realmente acredito que essa comunidade européia não custaria nada ao Brasil se enviasse para aqui duas ou três pessoas que pudessem falar a respeito. Mas isso é um assunto que só quando a Comissão, a meu ver, tiver um pouco mais adiantado o trabalho porque o problema, embora seja nacional, é também de muitos outros países e a reunião que tive oportunidade de enviar à Relatora sobre a situação dos países da Europa não é melhor que a do Brasil.

Por isso mesmo durante 5 anos serão votadas leis, nos países do Mercado Comum Europeu, para estabelecer uma igualdade entre o homem e a mulher. E no próprio Estados Unidos, no momento está-se votando uma emenda constitucional através dos Estados, que é a forma legal, para que cessem as discriminações entre o homem e a mulher.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A sugestão de qualquer maneira fica anotada para que havendo oportunidade seja efetuado o convite. Desejo, novamente, fixar aos Srs. Congressistas o critério que ficou determinado, hoje, no consenso geral.

Serão, inicialmente, providenciadas informações sobre diversos assuntos referentes à mulher, nos diversos Ministérios e diversos Órgãos, através de ofício, enquanto se começará a colher depoimento de personalidades que foram indicadas e cuja notoriedade dispensa currículos. Mas eu volto a solicitar dos Srs. Congressistas que façam chegar à mão da Sr^a Relatora minicurrículos das pessoas que foram indicadas respectivamente pelos Srs. Congressistas, para que facilite o agrupamento, que será um critério a ser adotado, depois de esgotados os assuntos gerais dessas personalidades que estarão encarregadas de depoimentos iniciais.

Com a palavra o Sr. Deputado.

O SR. EMMANOEL WAISMANN — A Mesa permitiria, a nós Deputados, tentarmos juntos a Companhias Internacionais como a "Air France" — ou outra companhia qualquer — um convite a pessoas do gabarito de Simone de Bouvoir, citada aqui, por exemplo, se o obstáculo for puramente de ordem financeira? Se essa dificuldade fosse superada a Comissão não acha que isso viria engrandecer por demais os debates?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria um inestimável serviço prestado a essa CPI. Hoje o mundo é uma aldeia global...

O SR. EMMANOEL WAISMANN — A Presidência então nos permitiria fazer as sugestões?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Permitiria e inclusive acataria com muito entusiasmo o seu interesse pelo assunto.

O SR. EMMANOEL WAISMANN — Pois não, tentaremos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Muito obrigado. Continua franqueada a palavra.

Parece que estão esgotados os assuntos a serem tratados nesta reunião. Eu desejo convocar a próxima reunião ordinária para quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, quando certamente teremos o primeiro depoimento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 37 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Deputados Lauro Leitão, Luiz

Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, Geraldo Freire, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso e Franco Montoro.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Senador Henrique de La Rocque e Deputados José Alves, Lauro Leitão e Luiz Rocha para integrarem a Comissão, em substituição aos Srs. Senador Itálio Coelho e Deputados Theobaldo Barbosa, Marco Maciel e Djalma Bessa, respectivamente; e da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, indicando os Srs. Deputados Fernando Coelho e Laerte Vieira para substituírem na Comissão, respectivamente, os Srs. Deputados Sérgio Murillo e Joaquim Bevilacqua.

Prosseguindo, o Sr. Presidente coloca em votação requerimento do Sr. Senador Henrique de La Rocque, pedindo dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Tancredo Neves que, em forma de requerimento, solicita uma prorrogação por mais 4 (quatro) dias do prazo concedido à Comissão para discussão e votação do parecer, pois, no seu entender, o seu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, precisaria de um prazo maior para o estudo do parecer do Relator, Senador Accioly Filho, tendo em vista a importância da matéria e pela extensão do mesmo. Faz uso da palavra o Sr. Relator, para concordar com o pedido de adiamento, apesar do seu trabalho já estar concluído, sendo o seu desejo, também, submetê-lo ao prévio estudo do seu Partido, à ARENA, assim como a Oposição.

Fazem, ainda, uso da palavra, os Srs. Deputados Laerte Vieira e José Alves e Senador Eurico Rezende.

Posto em votação, é o requerimento aprovado, tendo o Sr. Presidente comunicado que o prazo final para os trabalhos da Comissão encerrar-se-á no dia vinte e três do corrente, convocando a próxima reunião para segunda-feira, dia vinte e um de março, às dezesseis horas, para discussão e votação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Franco Montoro, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 — CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e José Lindoso e Deputado Geraldo Freire.

Havendo número regimental, é aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, que comunica o recebimento de ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Saldanha Derzi para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Senador Gustavo Capanema.

Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação, requerimento do Sr. Deputado Luiz Braz, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, sendo o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator, Senador Accioly Filho, para a leitura do seu parecer. Em seguida, pe-

la ordem, faz uso da palavra o Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando em forma de requerimento, um adiamento de vinte e quatro horas, para discutir e votar o parecer, tendo em vista ser a matéria de relevante importância.

Posto em votação, é o requerimento aprovado. Tendo o Sr. Senador Eurico Rezende concordado com o adiamento, pois, em se tratando de matéria Constitucional, disse, é necessário um estudo mais apurado da proposição, para melhor entendimento entre a ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro, para sua tramitação.

Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente convoca a próxima reunião a se realizar no dia vinte e dois do corrente, terça-feira, às 16 horas, para discutir e votar o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, José Lindoso, Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Claudino Sales, Luiz Rocha, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 - CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e Franco Montoro e Deputado Geraldo Freire.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Luiz Braz, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra para discutir o parecer do Relator, aos Srs. Senadores Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro e aos Srs. Deputados Celso Barros, Fernando Coelho, Lauro Leitão, Luiz Braz e Carlos Alberto Oliveira. Antes do encerramento da discussão, o Sr. Deputado Luiz Braz requer à Presidência, no sentido de que seja suspensa a reunião, tendo em vista entendimentos, ainda indefinidos pelas Lideranças, quanto ao substitutivo a ser apreciado pela Comissão. Posto em votação, é o requerimento aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, José Sarney, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Franco Montoro e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 - CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lindoso e Paulo Brossard e Deputado Geraldo Freire.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado José Bonifácio Neto, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Fernando Coelho, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é o mesmo aprovado.

Em seguida, fazem uso da palavra para discutir o parecer, os Srs. Senador Leite Chaves e os Srs. Deputados Fernando Coelho, Lauro Leitão, Celso Barros e Carlos Alberto Oliveira.

Às dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente encerra a reunião, tendo em vista continuar os entendimentos das Lideranças, quanto ao substitutivo a ser votado pela Comissão, convocando outra para o dia seguinte, às dez horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Accioly Filho, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Claudino Sales, José Alves, Luiz Braz, Geraldo Freire e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso, Franco Montoro e Paulo Brossard e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Rocha, Celso Barros, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Deputado José Bonifácio Neto comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Lourival Baptista para integrar a Comissão em substituição ao Sr. Senador Saldanha Derzi.

Prosseguindo, o Sr. Presidente coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Geraldo Freire, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, fazem uso da palavra para discutir o parecer, os Srs. Deputados José Alves, Luiz Braz e Geraldo Freire e Senador Henrique de La Rocque. Por último, faz uso da palavra o Relator, em resposta às interpelações.

Atendendo sugestão do Sr. Deputado Luiz Braz, no sentido de que se suspendesse a presente reunião, e que se marcasse outra para o período da tarde, para prosseguir na discussão do parecer, é a sugestão aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente encerra a reunião, marcando outra para às dezesseis horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Accioly Filho, José Sarney, José Lindoso, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista e Paulo Brossard e os Srs. Deputados José Alves, Lauro Leitão, Luiz Rocha, Luiz Braz, Claudino Sales, Geraldo Freire, Celso Barros e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente coloca em votação, requerimento do Sr. Deputado Lauro Leitão, pedindo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é aprovado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Franco Montoro e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende, que requer da Presidência a transferência para as vinte e uma horas, da presente reunião, tendo em vista o parecer da Comissão estar em fase final de elaboração. Faz, ainda, uso da palavra, o Sr. Deputado Celso Barros, externando a posição do seu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, quando da votação da

matéria na Comissão e no Plenário. Posto em votação, é o requerimento aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Maura Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálio Coelho
9. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnor de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paula Grossard

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evalásio Vieira

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evalásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evalásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Jessé Freire**Vice-Presidente: **Orestes Quércia****Titulares**

1. **Jessé Freire**
2. **Ruy Santos**
3. **Lenoir Vargas**
4. **Jarbas Passarinho**
5. **Lourival Baptista**
6. **Accioly Filho**

Suplentes**ARENA**

1. **Braga Junior**
2. **Virgílio Távora**
3. **Osires Teixeira**
4. **Domicio Gondim**

MDB

1. **Franco Montoro**
2. **Orestes Quércia**
3. **Nelson Carneiro**

1. **Lázaro Barboza**
2. **Ruy Carneiro**

Assistente: **Daniel Reis de Souza** — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Jarbas Passarinho**Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante****Titulares**

1. **Milton Cabral**
2. **Domicio Gondim**
3. **Arnon de Mello**
4. **Luiz Cavalcante**
5. **Jarbas Passarinho**

Suplentes**ARENA**

1. **José Guimard**
2. **Paulo Guerra**
3. **Virgílio Távora**

MDB

1. **Dirceu Cardoso**
2. **Itamar Franco**

1. **Gilvan Rocha**
2. **Franco Montoro**

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira** — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Adalberto Sena**Vice-Presidente: **Helvidio Nunes****Titulares**

1. **Helvidio Nunes**
2. **Otto Lehmann**
3. **Saldanha Derzi**

Suplentes**ARENA**

1. **Virgílio Távora**
2. **Arnon de Mello**
3. **Jarbas Passarinho**

MDB

1. **Danton Jobim**
2. **Adalberto Sena**

1. **Dirceu Cardoso**

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza** — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Magalhães Pinto**1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro****Titulares**

1. **Magalhães Pinto**
2. **Alexandre Costa**
3. **Virgílio Távora**
4. **Jessé Freire**
5. **Arnon de Mello**
6. **Saldanha Derzi**
7. **José Sarney**
8. **João Calmon**
9. **Augusto Franca**
10. **Otto Lehmann**

Suplentes**ARENA**

1. **Accioly Filho**
2. **Fausto Castelo-Branco**
3. **Helvidio Nunes**
4. **Domicio Gondim**
5. **Jarbas Passarinho**
6. **Luiz Cavalcante**

MDB

1. **Danton Jobim**
2. **Gilvan Rocha**
3. **Itamar Franco**
4. **Leite Chaves**
5. **Nelson Carneiro**

1. **Marcos Freire**

2. **Paulo Brossard**

3. **Roberto Saturnino**

Assistente: **Cândido Hippert** — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Ruy Santos**Vice-Presidente: **Altevir Leal****Titulares**

1. **Altevir Leal**
2. **Ruy Santos**
3. **Cattete Pinheiro**
4. **Fausto Castelo-Branco**
5. **Lourival Baptista**

Suplentes**ARENA**

1. **Saldanha Derzi**
2. **Itálio Coelho**
3. **Osires Teixeira**

MDB

1. **Adalberto Sena**
2. **Gilvan Rocha**

1. **Benjamim Farah**
2. **Ruy Carneiro**

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha** — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.E.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

ou pelo sistema de Reembolso Postal

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS